



## **LEI Nº 2.708, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c o disposto no art. 59, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício de 2026, que compreendem:

- I - as metas e prioridades da Administração Municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V - as disposições para as transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- VII - o regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de bancadas;
- VIII - as condições para execução de convênios celebrados com outras esferas de governo.

**§ 1º** São partes integrantes desta Lei:

- I - Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2026;
- II - Anexo de Metas Fiscais que conterá:
  - a) metas anuais em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, assim como, a dívida pública para os exercícios de 2026 a 2028, devendo especificar a memória metodológica de cálculo das metas anuais, bem como, dos resultados primário e nominal;
  - b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



- d) evolução do patrimônio líquido;
- e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- g) estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os riscos e as providências, caso ocorram.

**§ 2º** As metas fiscais para o exercício de 2026, constantes no Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas, se verificado alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e fixação das despesas, bem como, de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

## CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de modo compatível com a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, as quais obedecerão aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre as receitas e as despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da Administração Municipal.

**§ 1º** Os valores constantes no anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

**§ 2º** A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

**§ 3º** Por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária, o Poder Executivo poderá revisar os valores das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, podendo ser alteradas se, durante o período decorrido entre a





apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2026, surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 4º** Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício, no projeto da lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a reformular os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

**Art. 3º** A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública, de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;



VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

**§ 1º** Na lei de orçamento anual, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

**§ 3º** A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**§ 4º** As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município serão consignadas em unidade orçamentária específica.

**Art. 6º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme discriminados a seguir, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida;
- VII - outras despesas de capital.

**Art. 7º** A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 8º** O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;





III - tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios e a consolidação de quadros orçamentários.

**§ 1º** A mensagem que encaminhará o projeto da lei orçamentária anual conterá:

I - situação econômica e financeira do Município;

II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - exposição da receita e da despesa.

**§ 2º** Acompanharão o projeto de lei orçamentária anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal;

III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

**§ 3º** Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320, de 1964;

II - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração, Anexo VI da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respeita Legislação;



X - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

**§ 4º** Integrará a lei orçamentária anual o Anexo de Emendas Individuais e de Bancadas, em cumprimento ao disposto na Seção III - Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais e de Bancadas desta Lei.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 9º** A elaboração e a aprovação do orçamento para o exercício de 2026 e a sua execução devem obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 10** A lei orçamentária anual deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 11** A lei orçamentária anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - plano plurianual, com a LDO - lei de diretrizes orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 12** A lei orçamentária anual priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 13** Constarão na lei orçamentária anual, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, desdobradas para atender os imprevistos relacionados à cobertura de créditos adicionais, que será constituída pelo valor equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.





**§ 1º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, também, para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a Reserva de Contingência não se concretize até o dia 30 de outubro de 2026 para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 14.** No projeto de lei orçamentária as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2026.

### **Seção I**

#### **Da Instituição, da Previsão e da Efetivação da Receita**

**Art. 15** As receitas serão estimadas tendo seu embasamento no comportamento da arrecadação, pelo município em período previsto até junho de 2025 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração Municipal, compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, observando-se o art. 3º desta Lei.

**§ 1º** Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e o que mais se fizer necessário atualizar ou adequar, conforme segue:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes.

**§ 2º** As taxas pelo exercício do poder de polícia e da prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar às respectivas despesas.

**§ 3º** Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas no período em que será realizada a elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta Lei.

**Art. 16** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária, ao final de um bimestre, possa afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, de forma proporcional às suas dotações e observadas as respectivas fontes de recursos, promoverão, por ato próprio e nos montantes



necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação de empenhos, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

**§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 3º** O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

**Art. 17** Não serão objetos de limitações de empenhos:

I - as obrigações constitucionais e legais do ente a que se refere às despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso as despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito e alienação de bens, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 18** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, obedecendo ao que está disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

**Art. 19** O Executivo Municipal disponibilizará ao Poder Legislativo, no mínimo de 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

**Parágrafo único** O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUNSEM deverá encaminhar à Prefeitura Municipal sua proposta orçamentária, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício de 2026, no mínimo 30 (trinta) dias do prazo final para encaminhamento da proposta da lei orçamentária anual.

**Art. 20** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.





## **Seção II**

### **Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária**

**Art. 21** Ocorrendo alterações na legislação tributária, ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

**Parágrafo único** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

**Art. 22.** Os casos de renúncia de receita, a qualquer título, dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **Seção III**

### **Da Geração de Despesa**

**Art. 23** Na execução da despesa, não será possível efetuar ou assumir compromisso algum sem que exista dotação orçamentária prevista, bem como a previsão de recursos financeiros em suas fontes, quando assim couber.

**Art. 24** A lei orçamentária anual poderá conter dispositivo que autorize previamente um percentual para abertura de créditos adicionais suplementares.

**§ 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como promover alterações de fontes de recursos em dotações orçamentárias.

**§ 2º** Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 3º** Entendem-se como projetos em andamento aqueles constantes do orçamento anual, cuja execução financeira até 30 de junho de 2025, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

**Art. 25.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, dos recursos orçamentários constantes da lei orçamentária anual - LOA, abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**§ 1º** Fica estipulado como limite máximo o mesmo estabelecido na lei orçamentária anual para abertura de créditos adicionais suplementares



provenientes de anulação de recursos, inclusive as que não oneram o índice até o limite estabelecido utilizados para a mesma finalidade.

**§ 2º** As movimentações de recursos autorizados no *caput* deste artigo, somam-se com os créditos adicionais suplementares provenientes de anulação de recursos, para fins de apuração de limite máximo estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive as que não oneram o índice até o limite estabelecido utilizados para a mesma finalidade.

**Art. 26** Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I - transposição: realocações de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - transferência: realocações de recursos orçamentários entre categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Art. 27** O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, conforme dispõe nos termos dos artigos 198, § 2º, e 212 da Constituição Federal.

**Art. 28** A lei orçamentária anual assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, atendendo os termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

**Art. 29** As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

**Parágrafo único** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 30** As operações de crédito, que porventura vierem a ser pleiteadas, deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

**Art. 31** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:





I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços em andamento, destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em contrato.

**Art. 32** As despesas com publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica.

§ 1º Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, divulgação em meios de comunicação dos atos da Administração Pública num todo.

§ 2º As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos do Governo Municipal, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão nas demais atividades de custeio.

**Art. 33** O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento das ações de Governo Municipal, da gestão do patrimônio e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos, será realizado na forma da Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007.

**Art. 34** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas na programação das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **Seção IV**

#### **Das Disposições para as Transferências de Recursos para Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 35** O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenções, auxílios ou contribuições somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que seja observado:



I - atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, o esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VII - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

**Parágrafo único** As entidades sem fins lucrativos, beneficiadas, deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e suas alterações posteriores.

**Art. 36** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

## **Seção V**

### **Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal**

**Art. 37** Os Poderes Executivo e Legislativo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de julho de 2025;

II - serão incluídas dotações para desenvolvimento e aperfeiçoamento, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

**§ 1º** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, visando o preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da Lei.

**§ 2º** No exercício financeiro de 2026, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.





**§ 3º** Na execução orçamentária de 2026, caso a despesa de pessoal exceder noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

## **Seção VI**

### **Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais e de Bancadas**

**Art. 38** O regime de execução estabelecido nesta seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais apresentadas pelo Legislativo, independente de autoria.

**Parágrafo único** O Executivo adotará todos os meios e medidas necessárias à execução das programações referentes a emendas individuais.

**Art. 39** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da previsão de receita de impostos e transferências de impostos, com base no orçamento em vigência, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 1º** O limite a que se refere o *caput* será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao projeto de lei orçamentária de 2026 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de, pelo menos, metade do valor individual aprovado.

**§ 2º** Para fins de atendimento do valor das emendas individuais, será provisionado de forma exclusiva no projeto da lei orçamentária anual 2026 o percentual de 2% (dois por cento) da receita de impostos e transferência de impostos, com base no orçamento em vigência, junto a reserva de contingência para cobertura das emendas individuais.



**Art. 40** As emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da previsão da receita de impostos e transferência de impostos, com base no orçamento em vigência proporcionalmente ao número de Vereadores de cada bancada parlamentar.

**Parágrafo único** Para fins de atendimento do valor das emendas de bancada, será provisionado de forma exclusiva no projeto da lei orçamentária anual de 2026 o percentual de 1% (um por cento) da receita de impostos e transferência de impostos, com base no orçamento em vigência, junto a reserva de contingência para cobertura das emendas de bancada.

**Art. 41** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* dos artigos 39 e 40, em montante limitado a 3% (três por cento) da receita de impostos e transferências de impostos, realizada no exercício de 2024.

**Art. 42** As programações orçamentárias previstas no art. 41 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

**Art. 43** No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do *caput* dos artigos 39 e 40, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

**§ 1º** Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do *caput*, prevalece a data que primeiro ocorrer.

**§ 2º** Decorrido o prazo previsto no inciso IV sem que tenha havido deliberação, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, na forma autorizada na lei orçamentária, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.





**Art. 44** Após o prazo previsto no § 2º e no inciso IV do *caput* do art. 43 desta Lei, as programações orçamentárias previstas nos artigos 39 e 40 não serão de execução obrigatória.

**Parágrafo único** A perda de obrigatoriedade de que trata o *caput* aplica-se às programações com impedimentos remanescentes que não possam ser remanejadas até o prazo referido no inciso IV, do art. 43.

**Art. 45** Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista nos artigos 39 e 40 desta Lei, até o limite de 1% (um por cento) da receita de imposto e transferência de impostos, realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), da receita de impostos e transferências de impostos, realizada no exercício anterior para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

**Art. 46** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto nos artigos 39 e 40 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

## **Seção VII**

### **Das Condições para Execução de Convênios Celebrados com Outras Esferas de Governo**

**Art. 47** Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, não poderá sofrer desvinculação.

**Art. 48** As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e similares, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 49** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.



**Art. 50** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Parágrafo único** Até o final dos meses de maio e setembro de 2026, e de fevereiro de 2027, o Poder Executivo avaliará e demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 51** As contas apresentadas pelo Executivo Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

**Art. 52** Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 53** O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único** A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

**Art. 54** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

**Art. 55** O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo ao Legislativo até 15 (quinze) de outubro de 2025, devendo ser aprovado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar de seu protocolo e devolvido para ser sancionado em até 5 (cinco) dias úteis da data do Autógrafo do referido projeto, nos termos do art. 1º, inciso III, Título VII, das Disposições Transitórias e Finais da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ser sancionado até 31 de dezembro de 2025, ficará autorizada a





execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

- I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
- II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 56** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 7 de outubro de 2025.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**  
Prefeito Municipal

**ODILA CECÍLIA ROBERTO**  
Secretária Municipal de Finanças

Autoria: Poder Executivo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| <b>ÓRGÃO:</b> 01 CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                           |                |              |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|----------------|--------------|----------------------|
| <b>UNIDADE:</b> 001 CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                           |                |              |                      |
| <b>PROGRAMA:</b> 0001 AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                           |                |              |                      |
| OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                              |           |                           |                |              |                      |
| PÚBLICO ALVO: REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                          |           |                           |                |              |                      |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | Produto                   | Unidade Medida | Meta Física  | Meta Financeira      |
| 10000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROJETO   | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 1,00         | 2.000.000,00         |
| 10010 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                   | PROJETO   | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 50,00        | 300.000,00           |
| 10020 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO COM A RÁDIO E TV CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROJETO   | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 30,00        | 200.000,00           |
| 20000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATIVIDADE | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 0,00         | 3.490.000,00         |
| 20010 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                         | ATIVIDADE | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 0,00         | 300.000,00           |
| 20020 MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                | ATIVIDADE | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 0,00         | 600.000,00           |
| 20030 MANUTENÇÃO COM A RÁDIO E TV CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ATIVIDADE | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 0,00         | 150.000,00           |
| 20040 GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICI                                                                                                                                                                                                                                                 | ATIVIDADE | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 0,00         | 2.250.000,00         |
| 20050 GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPA                                                                                                                                                                                                                                                  | ATIVIDADE | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 0,00         | 2.000.000,00         |
| 20060 GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                    | ATIVIDADE | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 0,00         | 1.810.000,00         |
| 20070 GESTÃO DE PESSOAL DOS GABINETES DE VERADORES DA CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                   | ATIVIDADE | AÇÃO LEGISLATIVA          | ANO            | 0,00         | 6.900.000,00         |
| <b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                           |                | <b>81,00</b> | <b>20.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                           |                | <b>81,00</b> | <b>20.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                           |                | <b>81,00</b> | <b>20.000.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 02 GOVERNO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                           |                |              |                      |
| <b>UNIDADE:</b> 001 GOVERNO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                           |                |              |                      |
| <b>PROGRAMA:</b> 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                           |                |              |                      |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS |           |                           |                |              |                      |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |           |                           |                |              |                      |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | Produto                   | Unidade Medida | Meta Física  | Meta Financeira      |
| 10001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GABINE                                                                                                                                                                                                                                                 | PROJETO   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS   | UN - UNIDADE   | 0,00         | 0,00                 |
| 20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                    | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | UN - UNIDADE   | 0,00         | 0,00                 |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO E APOIO A EVENTOS                                     | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO                                                         |           | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA                    | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO                                                         |           | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL                          | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 004 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS |                                                              |           |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |                                                              |           |                                    |                |             |                 |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | TIPO | Produto   | Unidade Medida                     | Meta Física  | Meta Financeira |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------------------------|--------------|-----------------|------|
| 20006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                           |      | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |      |           |                                    | 0,00         | 0,00            |      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |      |           |                                    | 0,00         | 0,00            |      |
| UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | TIPO | Produto   | Unidade Medida                     | Meta Física  | Meta Financeira |      |
| 20007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA            |      | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO               | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA |      | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |      |           |                                    | 0,00         | 0,00            |      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |      |           |                                    | 0,00         | 0,00            |      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |      |           |                                    | 0,00         | 0,00            |      |
| ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |                                                                     |      |           |                                    |              |                 |      |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | TIPO | Produto   | Unidade Medida                     | Meta Física  | Meta Financeira |      |
| 10002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET  |      | PROJETO   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS            | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 10003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTRUTURAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI                       |      | PROJETO   | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |      | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI       |      | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO                    |      | ATIVIDADE | CONCURSO PÚBLICO REALIZADO         | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                       |                                       |           |                           |              |      |      |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------|---------------------------|--------------|------|------|
| 20012                                 | QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES           | ATIVIDADE | CAPACITAÇÕES REALIZADAS   | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20013                                 | PUBLICAÇÕES OFICIAIS                  | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20014                                 | PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO      | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                       |           |                           |              | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                                       |           |                           |              | 0,00 | 0,00 |

UNIDADE: 002 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

| AÇÃO                                                           | TIPO      | Produto                   | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|----------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROCON | PROJETO   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS   | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20015 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON                  | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                          |           |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                           |           |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                             |           |                           |                | 0,00        | 0,00            |

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

| AÇÃO                                  | TIPO                                                               | Produto   | Unidade Medida            | Meta Física  | Meta Financeira |      |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|--------------|-----------------|------|
| 10005                                 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET | PROJETO   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS   | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20016                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                      | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO      | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20017                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                    | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20018                                 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAFIC                                       | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO      | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                    |           |                           | 0,00         | 0,00            |      |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| <b>PROGRAMA:</b> 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                           |                |             |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| OBJETIVO: GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA DAS SENTENÇAS JUDICIAIS BEM COMO DA CONTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.                                                                                                                                                                              |                     |                           |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: PRECATÓRIOS REFERENTE PROCESSOS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                           |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO                | Produto                   | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 00100 APORTE ATUARIAL AO RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OPERAÇÕES ESPECIAIS | APOIO ADMINISTRATIVO      | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 00101 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                                                       | OPERAÇÕES ESPECIAIS | SERVIÇO DA DÍVIDA         | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 00102 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OPERAÇÕES ESPECIAIS | PASEP                     | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 00103 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                   | OPERAÇÕES ESPECIAIS | SENTENÇAS JUDICIAIS       | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| <b>UNIDADE:</b> 002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |                           |                |             |                 |
| <b>PROGRAMA:</b> 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                           |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS |                     |                           |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |                     |                           |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO                | Produto                   | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPTO DPROJETO                                                                                                                                                                                                                                         |                     | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS   | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | ATIVIDADE           | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| <b>ÓRGÃO:</b> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                           |                |             |                 |
| <b>UNIDADE:</b> 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                           |                |             |                 |
| <b>PROGRAMA:</b> 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                           |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS |                     |                           |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |                     |                           |                |             |                 |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| AÇÃO                                                                                                                                                                                  | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO                                                                                                      |           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20020 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA                                                                                                                                    | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                 |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                  |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                                                                                                                  |           |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0004 CULTURA EM MOVIMENTO                                                                                                                                                   |           |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INCENTIVANDO AS ARTES E DIFUNDINDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. |           |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                      |           |                                    |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                  | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20021 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS                                                                                                                                          | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20022 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTES                                                                                                                                       | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20023 MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS                                                                                                                                  | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                 |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                  |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA                                                                                                                                   |           |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0004 CULTURA EM MOVIMENTO                                                                                                                                                   |           |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INCENTIVANDO AS ARTES E DIFUNDINDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. |           |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                      |           |                                    |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                  | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20024 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA                                                                                                                      | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20025 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL                                                                                                                     | ATIVIDADE | CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO         | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20026 MANUTENÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL                                                                                                                              | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                 |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                  |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                    |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                                                                                                                                    |           |                                    |                |             |                 |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                    |                       |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>UNIDADE:</b> 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                                    |                       |                    |
| <b>PROGRAMA:</b> 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                                    |                       |                    |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADE E COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS                        |             |                                    |                       |                    |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                   |             |                                    |                       |                    |
| <b>AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>TIPO</b> | <b>Produto</b>                     | <b>Unidade Medida</b> | <b>Meta Física</b> |
| 10010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROJETO     | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS            | UN - UNIDADE          | 0,00               |
| 20027 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ATIVIDADE   | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE          | 0,00               |
| <b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                       | <b>0,00</b>        |
| <b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                                    |                       | <b>0,00</b>        |
| <b>UNIDADE:</b> 002 DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                                    |                       |                    |
| <b>PROGRAMA:</b> 0005 ESPORTE PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                                    |                       |                    |
| OBJETIVO: DEMOCRATIZAR O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER PARA TODOS, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIR PARA A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL, PROMOVENDO SAÚDE DE QUALIDADE E BEM ESTAR A POPULAÇÃO. |             |                                    |                       |                    |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                                    |                       |                    |
| <b>AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>TIPO</b> | <b>Produto</b>                     | <b>Unidade Medida</b> | <b>Meta Física</b> |
| 10011 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROJETO     | CONSTRUÇÃO ESPAÇO PÚBLICO/OBRA C   | UN - UNIDADE          | 0,00               |
| 20028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATIVIDADE   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE          | 0,00               |
| <b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                       | <b>0,00</b>        |
| <b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                                    |                       | <b>0,00</b>        |
| <b>UNIDADE:</b> 003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                       |                    |
| <b>PROGRAMA:</b> 0005 ESPORTE PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                                    |                       |                    |
| OBJETIVO: DEMOCRATIZAR O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER PARA TODOS, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIR PARA A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL, PROMOVENDO SAÚDE DE QUALIDADE E BEM ESTAR A POPULAÇÃO. |             |                                    |                       |                    |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                                    |                       |                    |
| <b>AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>TIPO</b> | <b>Produto</b>                     | <b>Unidade Medida</b> | <b>Meta Física</b> |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------|-----------------|------|
| 20029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO E APOIO À EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER.                               | ATIVIDADE                       | APOIO/MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA    | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER                                    | ATIVIDADE                       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                 |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                 |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |                                 |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADE E COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO                                                                       | Produto                         | Unidade Medida                     | Meta Física  | Meta Financeira |      |
| 10012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN - UNIDADE                       | 0,00         | 0,00            |      |
| 20031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE                | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA       | UN - UNIDADE                       | 0,00         | 0,00            |      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                 |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                 |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, INCLUINDO PROJETOS EM DIVERSAS ÁREAS, GESTÃO E PREVENÇÃO DE DESASTRES. O PROGRAMA VISA, PORTANTO, GARANTIR INFRAESTRUTURAS DE QUALIDADE, CONFIÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, BEM COMO DAR CONTINUIDADE NA MANUTENÇÃO A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO DE TODOS, AMPLIANDO E MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                                 |                                    |              |                 |      |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO                                                                       | Produto                         | Unidade Medida                     | Meta Física  | Meta Financeira |      |
| 10013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS MUNICIPAIS PROJETO                          | REFORMA EXECUTADA               | UN - UNIDADE                       | 0,00         | 0,00            |      |
| 10014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA PROJETO   | OBRA AMPLIADA/REFORMADA         | UN - UNIDADE                       | 0,00         | 0,00            |      |
| 10015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PROJETO             | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN - UNIDADE                       | 0,00         | 0,00            |      |
| 10016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PROJETO             | EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA           | UN - UNIDADE                       | 0,00         | 0,00            |      |
| 20032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATIVIDADE                     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE                       | 0,00         | 0,00            |      |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| 20033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL                             | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA        | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------|-----------------|------|
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |           |                                  |                   | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |           |                                  |                   | 0,00            | 0,00 |
| UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |           |                                  |                   |                 |      |
| PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |           |                                  |                   |                 |      |
| OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, INCLUINDO PROJETOS EM DIVERSAS ÁREAS, GESTÃO E PREVENÇÃO DE DESASTRES. O PROGRAMA VISA, PORTANTO, GARANTIR INFRAESTRUTURAS DE QUALIDADE, CONFIÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, BEM COMO DAR CONTINUIDADE NA MANUTENÇÃO A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO DE TODOS, AMPLIANDO E MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. |                                                                    |           |                                  |                   |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |           |                                  |                   |                 |      |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO                                                               | Produto   | Unidade Medida                   | Meta Física       | Meta Financeira |      |
| 10017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS         | PROJETO   | REFORMA EXECUTADA                | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 10018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS                            | PROJETO   | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS             | M² - METRO QUADRA | 0,00            | 0,00 |
| 10019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS                       | PROJETO   | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS             | M² - METRO QUADRA | 0,00            | 0,00 |
| 10020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS                                             | PROJETO   | OBRA CONCLUÍDA                   | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 10021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS                                     | PROJETO   | OBRA CONCLUÍDA                   | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 10022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS                   | PROJETO   | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA         | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 10023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA        | PROJETO   | TRANSITO URBANO/SINALIZAÇÃO      | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 10024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL                  | PROJETO   | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA         | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 10025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS - POLOS INDUSTRIAS                 | PROJETO   | AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRAD  | KM - QUILOMETRO   | 0,00            | 0,00 |
| 10026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS                    | PROJETO   | AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RECAPEA | M² - METRO QUADRA | 0,00            | 0,00 |
| 10027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA                     | PROJETO   | EXPANSÃO REALIZADA               | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 20034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO  | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 20035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                   | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO  | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 20036                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO                                     | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS,  | UN - UNIDADE      | 0,00            | 0,00 |
| 20037                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS                           | ATIVIDADE | AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RECAPEA | M² - METRO QUADRA | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |           |                                  |                   | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |           |                                  |                   | 0,00            | 0,00 |
| UNIDADE: 004 DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |           |                                  |                   |                 |      |
| PROGRAMA: 0009 SANEAMENTO BÁSICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |           |                                  |                   |                 |      |
| OBJETIVO: ASSEGURAR E GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A VIDA, A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E A SALUBRIDADE DO MEIO AMBIENTE URBANO E RURAL, EVITANDO A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                    |           |                                  |                   |                 |      |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROPAGACÃO DE DOENÇAS E  
PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO CAMPONOVENSE

| AÇÃO                                                              | TIPO      | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10028 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | PROJETO   | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA        | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20038 GESTAO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E DRENAGEM URBANA    | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                             |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                              |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |

UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO

PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA PARA TODOS

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, INCLUINDO PROJETOS EM DIVERSAS ÁREAS, GESTÃO E PREVENÇÃO DE DESASTRES. O PROGRAMA VISA, PORTANTO, GARANTIR INFRAESTRUTURAS DE QUALIDADE, CONFIÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, BEM COMO DAR CONTINUIDADE NA MANUTENÇÃO A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO DE TODOS, AMPLIANDO E MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

| AÇÃO                                         | TIPO      | Produto                   | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|----------------------------------------------|-----------|---------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA        |           |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE         |           |                           |                | 0,00        | 0,00            |

UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

| AÇÃO                                                       | TIPO      | Produto                   | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20040 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                      |           |                           |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                       |           |                           |                | 0,00        | 0,00            |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                 |                |             |                 |
| UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                 |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                 |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADE E COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                 |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                 |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TIPO      | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA       | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                 |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0008 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E COMÉRCIO SOLIDÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                 |                |             |                 |
| OBJETIVO: APOIAR DIRETAMENTE AS CADEIAS PRODUTIVAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, SENDO OLERICULTURA, FRUTICULTURA, PSICULTURA, MANDIOCULTURA, APICULTURA, PECUÁRIA DE CORTE E DE LEITE. PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA VISANDO PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, FORTALECER A PRODUÇÃO COM SUSTENTABILIDADE, AUMENTAR A GERAÇÃO DE RENDA, GARANTIR O ACESSO A ALIMENTOS DE QUALIDADE E DIVERSIDADE PARA A POPULAÇÃO E DESENVOLVER O MERCADO DE FORMA MAIS JUSTA E INCLUSIVA, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES EM PROGRAMAS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS. |           |                                 |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                 |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TIPO      | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO DA FEIRA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROJETO   | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA        | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10031 INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROJETO   | PROGRAMAS REALIZADOS            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20042 APOIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ATIVIDADE | APOIO AS COMUNIDADES            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20043 GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20044 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS, | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                 |                |             |                 |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| <b>PROGRAMA:</b> 0007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                             |           |                                  |                |             |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| OBJETIVO: DESENVOLVER INICIATIVA QUE ESTIMULEM A ECONOMIA LOCAL, ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, INCLUINDO O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O AUMENTO DA COMPETITIVIDADE COMERCIAL |           |                                  |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO LOCAL E INDÚSTRIAS.                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                  |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIPO      | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20045 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                            | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20046 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE LOTEAMENTOS                                                                                                                                                                                                                              | ATIVIDADE | OUTROS SERVIÇOS                  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20047 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ATRAÇÃO DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO                                                                                                                                                                                                           | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                  |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                  |                | 0,00        | 0,00            |
| <b>UNIDADE:</b> 004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                        |           |                                  |                |             |                 |
| <b>PROGRAMA:</b> 0007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                             |           |                                  |                |             |                 |
| OBJETIVO: DESENVOLVER INICIATIVA QUE ESTIMULEM A ECONOMIA LOCAL, ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, INCLUINDO O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O AUMENTO DA COMPETITIVIDADE COMERCIAL |           |                                  |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO LOCAL E INDÚSTRIAS.                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                  |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIPO      | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10032 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                      | PROJETO   | CONSTRUÇÃO ESPAÇO PÚBLICO/OBRA C | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10033 IMPLANTAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                       | PROJETO   | CONSTRUÇÃO ESPAÇO PÚBLICO/OBRA C | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20048 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA                                                                                                                                                                                                         | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20049 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                        | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20050 MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                          | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                  |                | 0,00        | 0,00            |
| <b>PROGRAMA:</b> 0009 SANEAMENTO BÁSICO                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                  |                |             |                 |
| OBJETIVO: ASSEGURAR E GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A VIDA, A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E A SALUBRIDADE DO MEIO AMBIENTE URBANO E RURAL, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS E PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE.                                                         |           |                                  |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO CAMPONOVENSE                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                  |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIPO      | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20051 OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO                                                                                                                                                                                                                 | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                       |                                                         |           |                                 |              |      |      |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|--------------|------|------|
| 20052                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTO MUNICIPAL               | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20053                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                         |           |                                 |              | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                                                         |           |                                 |              | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO    |                                                         |           |                                 |              | 0,00 | 0,00 |

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADE E COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                       | Produto                 | Unidade Medida                 | Meta Física  | Meta Financeira |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------|-----------------|
| 10035                                 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS | UN - UNIDADE                   | 0,00         | 0,00            |
| 20054                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | ATIVIDADE               | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA | UN - UNIDADE | 0,00            |
| 20055                                 | REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO                                   | ATIVIDADE               | SERVIÇOS DE SELEÇÃO            | UN - UNIDADE | 0,00            |
| 20056                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - VINCULADOS A EDUCA          | ATIVIDADE               | CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO     | UN - UNIDADE | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                            |                         |                                | 0,00         | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                                                                            |                         |                                | 0,00         | 0,00            |

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0010 EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, INSPIRA E TRANSFORMA

OBJETIVO: GARANTIR EFICIÊNCIA EM INVESTIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA E EQUIDADE NO ACESSO A DIREITOS BÁSICOS, OFERTANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, ASSEGURANDO RESULTADOS MENSURÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, SENDO REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE ESCOLAR E POPULAÇÃO CAMPO NOVENSE

| AÇÃO  | TIPO                                                                      | Produto                  | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10036 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INF PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10037 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INF PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10038 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE AT PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10039 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁS PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10040 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS PROJETO          | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                       |                                                                     |           |                                |              |      |      |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------|------|------|
| 10041                                 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL               | PROJETO   | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA       | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 10042                                 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTA    | PROJETO   | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA       | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 10043                                 | REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE   | PROJETO   | REFORMA EXECUTADA              | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 10044                                 | REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCO | PROJETO   | REFORMA EXECUTADA              | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 10045                                 | REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUN | PROJETO   | REFORMA EXECUTADA              | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20057                                 | CAPACITAÇÃO - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                             | ATIVIDADE | SERVIDORES ATENDIDOS           | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20058                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL      | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20059                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA            | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20060                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES               | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20061                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL                         | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20062                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESCOLAS INDÍGENAS                         | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20063                                 | APOIO AS AÇÕES DE ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS - EDUCACIONAIS            | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20064                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSION     | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                     |           |                                |              | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                                                                     |           |                                |              | 0,00 | 0,00 |

UNIDADE: 003 FUNDEB

PROGRAMA: 0010 EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, INSPIRA E TRANSFORMA

OBJETIVO: ARANTIR EFICIECIA EM INVESTIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA E EQUIDADE NO ACESSO A DIREITOS BÁSICOS, OFERTANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, ASSEGURANDO RESULTADOS MENSURÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, SENDO REFERENCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE ESCOLAR E POPULAÇÃO CAMPONOVENSE

| AÇÃO                                  | TIPO                                                              | Produto   | Unidade Medida                 | Meta Física  | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------|-----------------|
| 20065                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB   | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00            |
| 20066                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDE | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00            |
| 20067                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB              | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00            |
| 20068                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB              | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00            |
| 20069                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB             | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                   |           |                                | 0,00         | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                                                                   |           |                                | 0,00         | 0,00            |

UNIDADE: 004 TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA: 0010 EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, INSPIRA E TRANSFORMA

OBJETIVO: ARANTIR EFICIECIA EM INVESTIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA E EQUIDADE NO ACESSO A DIREITOS BÁSICOS, OFERTANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, ASSEGURANDO RESULTADOS MENSURÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, SENDO REFERENCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE ESCOLAR E POPULAÇÃO CAMPONOVENSE

| AÇÃO                                                                             | TIPO      | Produto                        | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSP PROJETO |           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10047 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOL PROJETO   |           | REFORMA EXECUTADA              | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                  | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                            |           |                                |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                             |           |                                |                | 0,00        | 0,00            |

UNIDADE: 005 MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA: 0010 EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, INSPIRA E TRANSFORMA

OBJETIVO: ARANTIR EFICIECIA EM INVESTIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA E EQUIDADE NO ACESSO A DIREITOS BÁSICOS, OFERTANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, ASSEGURANDO RESULTADOS MENSURÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, SENDO REFERENCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE ESCOLAR E POPULAÇÃO CAMPONOVENSE

| AÇÃO                                                                           | TIPO      | Produto                        | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MERENDA ESCOPROJETO |           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20071 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR                                   | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                          |           |                                |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                           |           |                                |                | 0,00        | 0,00            |

UNIDADE: 006 ENSINO MÉDIO

PROGRAMA: 0010 EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, INSPIRA E TRANSFORMA

OBJETIVO: ARANTIR EFICIECIA EM INVESTIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA E EQUIDADE NO ACESSO A DIREITOS BÁSICOS, OFERTANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, ASSEGURANDO RESULTADOS MENSURÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, SENDO REFERENCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE ESCOLAR E POPULAÇÃO CAMPONOVENSE

| AÇÃO                                                  | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20072 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                 |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                  |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |

UNIDADE: 007 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0010 EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, INSPIRA E TRANSFORMA

OBJETIVO: ARANTIR EFICIECIA EM INVESTIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA E EQUIDADE NO ACESSO A DIREITOS BÁSICOS, OFERTANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM PROMOÇÃO DA





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, ASSEGURANDO RESULTADOS MENSURÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, SENDO REFERENCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE ESCOLAR E POPULAÇÃO CAMPONOVENSE

| AÇÃO                                  | TIPO      | Produto                | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-----------|------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20073 APOIO AO ENSINO SUPERIOR        | ATIVIDADE | APOIOS E CONTRIBUIÇÕES | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |           |                        |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |           |                        |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO    |           |                        |                | 0,00        | 0,00            |

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0011 GESTÃO DO SISTEMA SUS

OBJETIVO: PROMOVER INSTRUMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS NA TOMADA DE DECISÕES, NA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, CONTROLE SOCIAL, NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS IMPLANTADAS. OTIMIZAR RECURSOS, MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E GARANTIR O ACESSO EQUITATIVO AOS CUIDADOS DE SAÚDE POR TODA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

| AÇÃO                                                                              | TIPO | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE SA PROJETO  |      | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10050 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PROJETO             |      | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA        | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20074 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ATIVIDADE                        |      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20075 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO ATIVIDADE |      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20076 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS ATIVIDADE          |      | PESSOAS ATENDIDAS               | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20077 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO ATIVIDADE                          |      | PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20126 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS ATIVIDADE                                      |      | SERVIDORES ATENDIDOS            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                             |      |                                 |                | 0,00        | 0,00            |

PROGRAMA: 0012 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM QUALIDADE DOS CUIDADOS DE SAÚDE, PROMOVENDO A SAÚDE A POPULAÇÃO, PREVENINDO DOENÇAS E AGRAVOS, E TRATANDO AQUELES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DE FORMA OPORTUNA E HUMANIZADA.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

| AÇÃO                                                                             | TIPO | Produto        | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10051 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO PR PROJETO |      | OBRA CONCLUÍDA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                       |                                                                             |                                 |              |      |      |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|------|------|
| 10052                                 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20078                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ATIVIDADE             | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| 20079                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA ATIVIDADE      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO | UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                             |                                 |              | 0,00 | 0,00 |

PROGRAMA: 0013 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, COM FOCO NA EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, INTEGRANDO-SE AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, COM A ATENÇÃO BÁSICA

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                         | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10053                                 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PROJETO                    | OBRA CONCLUÍDA                     | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10054                                 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC PROJETO                | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10055                                 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE PROJETO | OBRA CONCLUÍDA                     | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10056                                 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MULTISSENSORIAL DE NEURODESENVOLVIMENTO PROJETO        | PROGRAMAS REALIZADOS               | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10057                                 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL PROJETO                | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA           | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20080                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATIVIDADE         | AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20081                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU ATIVIDADE                                        | SAMU - MANTIDO                     | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20082                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL ATIVIDADE                       | LABORATÓRIO MUNICIPAL MANTIDO      | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20083                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ATIVIDADE                      | CENTRO DE REABILITAÇÃO MANTIDO     | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20084                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ATIVIDADE       | PACIENTES ATENDIDOS                | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20085                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ATIVIDADE                    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO    | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20086                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTISSENSORIAL DE NEURODESENVOLV ATIVIDADE    | PACIENTES ATENDIDOS                | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20087                                 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATIVIDADE                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO    | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20088                                 | APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE                         | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO    | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                              |                                    |                | 0,00        | 0,00            |

PROGRAMA: 0014 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: GARANTIR ACESSO A POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS SEGUROS, EFICAZES E DE QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA O USO RACIONAL E A MELHORIA DA SAÚDE, TANTO INDIVIDUAL COMO COLETIVA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

| AÇÃO  | TIPO                                                                       | Produto                           | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10058 | IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS DISTRITAIS PROJETO                                | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ACADEM | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10059 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA FARM PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS           | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| 20089                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL                                   | ATIVIDADE | FARMÁCIA MUNICIPAL MANTIDA         | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|--------------|-----------------|------|
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |           |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| PROGRAMA: 0015 VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |           |                                    |              |                 |      |
| OBJETIVO: MONITORAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, APROFUNDAR AS INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA, DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, VIOLÊNCIAS E ACIDENTES; REALIZAR O CONTROLE DOS ÓBITOS E NASCIMENTOS; REALIZAR AS VACINAÇÕES, CAMPANHAS E BLOQUEIOS; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL. REALIZAR VISTORIAS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E DE INTERESSE À SAÚDE, PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E VISTORIAS DE ROTINA; ATENDER A POPULAÇÃO; CONTROLAR A QUALIDADE DA ÁGUA; REALIZAR BUSCA E APREENSÃO DE PRODUTOS E COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE FISCAL; REALIZAR PALESTRAS E ORIENTAÇÕES; ENCAMINHAR PROCESSOS PARA REGISTRO DE PRODUTOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOMPANHAR O CONTROLE DA RAIVA CANINA; INTENSIFICAR CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA. |                                                                             |           |                                    |              |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |           |                                    |              |                 |      |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO                                                                        | Produto   | Unidade Medida                     | Meta Física  | Meta Financeira |      |
| 10060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES                               | PROJETO   | PROGRAMAS REALIZADOS               | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 10061                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                   | PROJETO   | OBRA CONCLUÍDA                     | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 10062                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILAN PROJETO |           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS            | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                 | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO    | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20091                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                            | ATIVIDADE | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDA  | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES                                | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20127                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL                                 | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR                            | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |           |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |           |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |           |                                    |              | 0,00            | 0,00 |
| ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |           |                                    |              |                 |      |
| UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |           |                                    |              |                 |      |
| PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |           |                                    |              |                 |      |
| OBJETIVO: GARANTIR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM ENTREGUES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, COM FOCO NA QUALIDADEE COM EFETIVIDADE, NA DISPONIBILIDADE DOS ATIVOS E NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS. ISSO INCLUI A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A PROGRAMAÇÃO DE TAREFAS, A PREVENÇÃO DE FALHAS E A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |           |                                    |              |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                             |           |                                    |              |                 |      |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10063 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | OBRA AMPLIADA/REFORMADA            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20093 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TRABALHO E A RENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0017 CIDADANIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: •INTEGRAR AÇÕES INTER SETORIAIS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CIDADANIA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL;<br>•DESENVOLVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS;<br>•REALIZAR MUTIRÕES DE SERVIÇOS DE CIDADANIA NA ÁREA URBANA, DISTRITOS E ÁREAS INDÍGENAS, ENTRE OUTROS;<br>•DESENVOLVER CAMPANHAS VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES;<br>•DESENVOLVER CAMPANHAS VOLTADAS À IDOSOS E PCD'S;<br>•IMPLEMENTAR E EXECUTAR AS DEMANDAS DO BANCO DE ALIMENTOS;<br>•DESENVOLVER CAMPANHAS SOBRE TEMAS DIVERSOS. |           |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                    |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20094 GESTÃO DO SINE E APOIO AO TRABALHADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 003 CIDADANIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0017 CIDADANIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: •INTEGRAR AÇÕES INTER SETORIAIS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CIDADANIA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL;<br>•DESENVOLVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS;<br>•REALIZAR MUTIRÕES DE SERVIÇOS DE CIDADANIA NA ÁREA URBANA, DISTRITOS E ÁREAS INDÍGENAS, ENTRE OUTROS;<br>•DESENVOLVER CAMPANHAS VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES;<br>•DESENVOLVER CAMPANHAS VOLTADAS À IDOSOS E PCD'S;                                                                                                               |           |                                    |                |             |                 |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

- IMPLEMENTAR E EXECUTAR AS DEMANDAS DO BANCO DE ALIMENTOS;
- DESENVOLVER CAMPANHAS SOBRE TEMAS DIVERSOS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

| AÇÃO                                                                | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEPARTAMENTOS DA CIDADANIA  | PROJETO   | OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA           | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20095 GESTÃO DAS AÇÕES DO FORTALECIMENTO DA MULHER                  | ATIVIDADE | PESSOAS ATENDIDAS                  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20096 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA              | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA          | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20097 GESTÃO E APOIO DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DA CIDADANIA | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                               |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                |           |                                    |                | 0,00        | 0,00            |

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROGRAMA: 0016 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE FORMA INTEGRAL, DEMOCRÁTICA E EQUITATIVA.

OFERECER ATENDIMENTO QUALIFICADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

| AÇÃO                                                                       | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE DE PROTEÇÃO   | PROJETO   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10067 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS      | PROJETO   | EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA              | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10068 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ACOlhIMENTO             | PROJETO   | OBRA CONCLUÍDA                     | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10069 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS SOCIOASSISTENCIAIS      | PROJETO   | REFORMA EXECUTADA                  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20098 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FM  | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO               | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20099 GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL          | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20100 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20101 GESTÃO DO PROGRAMA - PROCAD-SUAS                                     | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20102 GESTÃO DO BLOCO DESCENTRALIZADO DO SUAS - IGD SUAS                   | ATIVIDADE | PROGRAMAS REALIZADOS               | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20103 GESTÃO DO BLOCO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAS    | ATIVIDADE | PROGRAMAS REALIZADOS               | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20104 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE    | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20105 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS                     | ATIVIDADE | PESSOAS ATENDIDAS                  | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20106 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -   | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20107 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENC      | ATIVIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20108 GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - VINCULADOS A ASSISTÊNCIA | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO               | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                               |                                    |                |             |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20109                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEA ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO               | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                            |                                                                               |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                             |                                                                               |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                              |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0016 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                                                                                                                                                        |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE FORMA INTEGRAL, DEMOCRÁTICA E EQUITATIVA.<br>OFERECER ATENDIMENTO QUALIFICADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL. |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                 |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                             | TIPO                                                                          | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20111                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPISATIVIDADE  | AÇÕES DE APOIO                     | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                            |                                                                               |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                             |                                                                               |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                                            |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0016 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                                                                                                                                                        |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE FORMA INTEGRAL, DEMOCRÁTICA E EQUITATIVA.<br>OFERECER ATENDIMENTO QUALIFICADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL. |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                 |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                             | TIPO                                                                          | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20110                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ATIVIDADE   | APOIO ADMINISTRATIVO               | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20112                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATIVIDADE   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20113                                                                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - A | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                            |                                                                               |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                             |                                                                               |                                    |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                                                                                              |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0016 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                                                                                                                                                        |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE FORMA INTEGRAL, DEMOCRÁTICA E EQUITATIVA.<br>OFERECER ATENDIMENTO QUALIFICADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL. |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                 |                                                                               |                                    |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                             | TIPO                                                                          | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

|                                                                                                                                                           |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|--------------|-----------------|------|
| 20114                                                                                                                                                     | APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                    | ATIVIDADE | PESSOAS ATENDIDAS    | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20115                                                                                                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE  | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                     |                                                                    |           |                      |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                      |                                                                    |           |                      |              | 0,00            | 0,00 |
| UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI                                                                                        |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| PROGRAMA: 0016 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                                                                                                 |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE FORMA INTEGRAL, DEMOCRÁTICA E EQUITATIVA.                                 |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| OFERECER ATENDIMENTO QUALIFICADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.                                                                       |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL                                                                                                                          |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| AÇÃO                                                                                                                                                      | TIPO                                                               | Produto   | Unidade Medida       | Meta Física  | Meta Financeira |      |
| 20116                                                                                                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DA MELHOR IDADE COM DIGNIDADE                     | ATIVIDADE | IDOSOS ATENDIDOS     | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20117                                                                                                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO - | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                     |                                                                    |           |                      |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                      |                                                                    |           |                      |              | 0,00            | 0,00 |
| UNIDADE: 009 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                                                                                                                 |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| PROGRAMA: 0018 MORADIA DIGNA                                                                                                                              |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO À MORADIA DIGNA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO URBANA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO.                                    |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA                                                                                                                    |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| AÇÃO                                                                                                                                                      | TIPO                                                               | Produto   | Unidade Medida       | Meta Física  | Meta Financeira |      |
| 10070                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL           | PROJETO   | OBRA CONCLUÍDA       | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20118                                                                                                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                   | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20119                                                                                                                                                     | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO             | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| 20120                                                                                                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES E CADASTRO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL       | ATIVIDADE | PESSOAS ATENDIDAS    | UN - UNIDADE | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                     |                                                                    |           |                      |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                      |                                                                    |           |                      |              | 0,00            | 0,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                        |                                                                    |           |                      |              | 0,00            | 0,00 |
| ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                                                                                                 |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                                                                                  |                                                                    |           |                      |              |                 |      |
| PROGRAMA: 0019 TURISMO EM MOVIMENTO                                                                                                                       |                                                                    |           |                      |              |                 |      |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

| OBJETIVO: DESENVOLVER E POTENCIALIZAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E OS EMPRESÁRIOS DO SETOR. |           |                                 |                |             |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| PÚBLICO ALVO: A POULAÇÃO EM GERAL E TURISTAS                                                                                                          |           |                                 |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                  | TIPO      | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10071 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO                                                                      |           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20121 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                                                                          | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                 |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                  |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO                                                                                                                  |           |                                 |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0019 TURISMO EM MOVIMENTO                                                                                                                   |           |                                 |                |             |                 |
| OBJETIVO: DESENVOLVER E POTENCIALIZAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E OS EMPRESÁRIOS DO SETOR. |           |                                 |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: A POULAÇÃO EM GERAL E TURISTAS                                                                                                          |           |                                 |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                  | TIPO      | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20122 GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS                                                                                                                     | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20123 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO                                                                                                  | ATIVIDADE | APOIO ADMINISTRATIVO            | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20124 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO                                                                                               | ATIVIDADE | CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO      | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 20125 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS                                                                                                                | ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS, | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                 |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                  |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                    |           |                                 |                | 0,00        | 0,00            |
| ÓRGÃO: 13 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC                                                                                          |           |                                 |                |             |                 |
| UNIDADE: 001 GESTAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                    |           |                                 |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0022 GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNSEM                                                                                           |           |                                 |                |             |                 |
| OBJETIVO: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL                                      |           |                                 |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.                                                                                             |           |                                 |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                  | TIPO      | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10540 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO RPPS                                                                                                        | PROJETO   | GERAL                           | ANO            | 4,00        | 290.000,00      |
| 21270 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO FUNSEM                                                                               | ATIVIDADE | GERAL                           | ANO            | 4,00        | 262.000,00      |
| 21280 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE GESTORA DO RPPS                                                                                  | ATIVIDADE | GERAL                           | ANO            | 16,00       | 3.211.128,83    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                 |           |                                 |                | 24,00       | 3.763.128,83    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                  |           |                                 |                | 24,00       | 3.763.128,83    |





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

|                                                                                                                                                    |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| UNIDADE: 002 GESTAO DO PLANO PREVIDENCIARIO EM CAPITALIZACAO                                                                                       |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| PROGRAMA: 0023 GESTAO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO FUNSEM                                                                               |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| OBJETIVO: ASSEGURAR A MUNUTENÇÃO E DIREITO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS PREVISTOS EM LEI ESPECIFICA. |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| PÚBLICO ALVO: SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| AÇÃO                                                                                                                                               | TIPO                                                            | Produto             | Unidade Medida          | Meta Física  | Meta Financeira |               |
| 21290                                                                                                                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO – RPPS | ATIVIDADE           | GERAL                   | ANO          | 5,00            | 35.970.000,00 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                              |                                                                 |                     |                         | 5,00         | 35.970.000,00   |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                               |                                                                 |                     |                         | 5,00         | 35.970.000,00   |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                 |                                                                 |                     |                         | 29,00        | 39.733.128,83   |               |
| ÓRGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                                  |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                               |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                             |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| OBJETIVO: RESERVA DE RECURSOS PARA EVENTUALIDADES.                                                                                                 |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| PÚBLICO ALVO: GESTÃO PÚBLICA                                                                                                                       |                                                                 |                     |                         |              |                 |               |
| AÇÃO                                                                                                                                               | TIPO                                                            | Produto             | Unidade Medida          | Meta Física  | Meta Financeira |               |
| 99999                                                                                                                                              | RESERVA DE CONTINGENCIA                                         | OPERAÇÕES ESPECIAIS | RESERVA DE CONTINGENCIA | UN - UNIDADE | 2,00            | 8.738.871,17  |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                              |                                                                 |                     |                         | 2,00         | 8.738.871,17    |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                               |                                                                 |                     |                         | 2,00         | 8.738.871,17    |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                 |                                                                 |                     |                         | 2,00         | 8.738.871,17    |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA                                                                                                                           |                                                                 |                     |                         | 112,00       | 68.472.000,00   |               |





### **ANEXO III**

## **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

### **Riscos e Providências**

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, como aborda o Manual de Demonstrativos Fiscais<sup>5</sup>:

#### **01.00.02 CONCEITO**

##### **01.00.02.01 Riscos Fiscais**

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

## **1. PASSIVOS CONTINGENTES**

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos, que escapam ao controle da gestão municipal, ou de fatos passados ainda não reconhecidos. Existem outros riscos que podem decorrer de alterações do cenário macroeconômico. Para efeito de análise, serão admitidas duas categorias:

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

## **2. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os Riscos Orçamentários representam a possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas, na Lei Orçamentária Anual - LOA não se confirmarem no exercício financeiro, por conta de fatos conjunturais divergentes daqueles previstos no momento da elaboração da peça orçamentária.

<sup>5</sup> MDF. 13ª Edição - versão 28/04/2023. STN. Brasília. Pg.42/702.





## **II-1 Metas Fiscais Anuais**

**(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

---

O Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º § 1º) integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2026, tendo em vista a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. No referido Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas Primárias, para o exercício a que se referem para os dois anos seguintes, bem como o Resultado Primário e Nominal.

Nesse sentido, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado para os exercícios de 2026 a 2028, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do cenário fiscal referente a esse período.

Em seguida demonstramos o cenário financeiro e fiscal para os exercícios de 2026 a 2028, contendo as projeções do Resultado Primário, calculado pela metodologia acima da linha, bem como, do Resultado Nominal, calculado pela metodologia abaixo da linha.

E, contém os principais agregados de receitas e despesas primárias do Município de Campo Novo do Parecis/MT, destacando-se que foram excluídas do cálculo do Resultado Primário, as receitas e despesas com fontes de recursos do Fundo de Previdência Municipal - FUNSEM, porém, computadas as Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

Para manter a consistência das metas anuais com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, evidenciamos o cenário fiscal contido no PLDO 2026 do Governo Federal, de acordo com os quadros adiante.

### **1.1 Perspectivas Econômicas**

#### **1.1.1 Parâmetros Macroeconômicos - Governo Federal**

O cenário macroeconômico projetado para o triênio 2026 a 2028 foi elaborado em consonância com as premissas da política econômica nacional, levando-se em conta o crescimento moderado do nível de atividade e taxa de inflação sob controle, em conformidade com as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Os parâmetros macroeconômicos servem para compor o Cenário Fiscal, de modo a possibilitar a Projeção da Receita do Município, no período abrangido pelo Plano Plurianual (PPA 2026/2029).





Partiremos nos parâmetros aplicados pelo Governo Federal para o Projeto de lei da LDO 2026 (15/04/2025).<sup>1</sup>

**Tabela 1 – Grade de Parâmetros Macroeconômicos 2025 – 2029**

| Parâmetros                         | 2024     | Projeções |          |          |          |          |
|------------------------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|
|                                    |          | 2025      | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
| PIB real (%)                       | 3,4      | 2,3       | 2,5      | 2,6      | 2,6      | 2,6      |
| PIB nominal (R\$ bilhões)          | 11.744,7 | 12.747,2  | 13.705,8 | 14.682,7 | 15.725,1 | 16.854,5 |
| IPCA acumulado (%)                 | 4,83     | 4,90      | 3,50     | 3,10     | 3,00     | 3,00     |
| INPC acumulado (%)                 | 4,77     | 4,76      | 3,40     | 3,00     | 3,00     | 3,00     |
| IGP-DI acumulado (%)               | 6,86     | 5,80      | 4,40     | 4,00     | 3,80     | 3,80     |
| Taxa Over - SELIC Acum ano (%)     | 10,83    | 14,02     | 12,56    | 10,09    | 8,27     | 7,27     |
| Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)    | 5,39     | 5,90      | 5,97     | 5,91     | 5,90     | 5,90     |
| Preço Médio Petróleo (US\$/barril) | 80,07    | 70,12     | 66,74    | 66,26    | 66,42    | 66,65    |
| Massa Salarial Nominal (%)         | 11,92    | 10,37     | 7,54     | 7,03     | 6,43     | 6,08     |

Fonte: SPE/MF. Grade de Parâmetros Macroeconômicos – março/2025.

Entretanto, é interessante que atualizamos esse cenário, através do Boletim Focus, editado pelo Banco Central do Brasil, divulgado em 21/07/2025.

**Boletim Focus: analistas do mercado baixam estimativa de inflação em 2025 pela 8ª semana seguida, para 5,10%.**

Números foram divulgados pelo Banco Central no dia 21/07/2025, apresentando a projeção dos analistas dos bancos para o crescimento do PIB em 2026, porém, continuou em **2,23%**.

| BANCO CENTRAL DO BRASIL                    |  | Focus                   |                | Relatório de Mercado |                | 18 de julho de 2025                   |                |
|--------------------------------------------|--|-------------------------|----------------|----------------------|----------------|---------------------------------------|----------------|
|                                            |  | Expectativas de Mercado |                |                      |                | ▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade |                |
| Mediana - Agregado                         |  | 2025                    |                | 2026                 |                | 2027                                  |                |
|                                            |  | H4 4<br>semanas         | H4 1<br>semana | H4 4<br>semanas      | H4 1<br>semana | H4 4<br>semanas                       | H4 1<br>semana |
| IPCA (variação %)                          |  | 5,24                    | 5,17           | 5,10                 | ▼ (8)          | 3,83                                  | 3,80           |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  |  | 2,21                    | 2,23           | 2,23                 | =(2)           | 2,00                                  | 2,00           |
| Câmbio (R\$/US\$)                          |  | 5,72                    | 5,65           | 5,65                 | =(1)           | 5,70                                  | 5,70           |
| Selic (% a.a.)                             |  | 15,00                   | 15,00          | 15,00                | =(4)           | 10,00                                 | 10,00          |
| IGP-M (variação %)                         |  | 3,70                    | 2,18           | 1,72                 | ▼ (18)         | 4,00                                  | 3,90           |
| IPCA Administrados (variação %)            |  | 4,33                    | 4,40           | 4,64                 | ▲ (3)          | 3,79                                  | 3,70           |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              |  | 56,70                   | 56,70          | 57,70                | ▲ (1)          | 50,20                                 | 51,00          |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           |  | 74,80                   | 70,90          | 68,25                | ▼ (2)          | 80,00                                 | 81,10          |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) |  | 70,00                   | 70,00          | 70,00                | =(3)           | 75,00                                 | 75,00          |
| Divida líquida do setor público (% do PIB) |  | 65,80                   | 65,80          | 65,80                | =(7)           | 76,00                                 | 76,13          |
| Resultado primário (% do PIB)              |  | -0,60                   | -0,56          | -0,55                | ▲ (4)          | -0,17                                 | -0,10          |
| Resultado nominal (% do PIB)               |  | -8,83                   | -8,70          | -8,70                | =(2)           | -6,55                                 | -6,66          |

Nesse relatório, recomendamos utilizar-se a “Coluna Hoje”.

<sup>1</sup> Fonte: PLDO União. Anexo 3-anexo-iv-2-anexo-de-metas-fiscais-anuais. Disponível em:  
[ANEXO DE METAS FISCAIS](#)





| Mediana - Agregado                         | 2025            |                |        |                    |             |                 |              | 2026            |                |        |                    |             |                 |              |
|--------------------------------------------|-----------------|----------------|--------|--------------------|-------------|-----------------|--------------|-----------------|----------------|--------|--------------------|-------------|-----------------|--------------|
|                                            | Há 4<br>semanas | Há 1<br>semana | Hoje   | Comp.<br>semanal * | Resp.<br>** | 5 dias<br>úteis | Resp.<br>*** | Há 4<br>semanas | Há 1<br>semana | Hoje   | Comp.<br>semanal * | Resp.<br>** | 5 dias<br>úteis | Resp.<br>*** |
| IPCA (variação %)                          | 5,24            | 5,17           | 5,10   | ▼ (8)              | 148         | 5,07            | 108          | 4,50            | 4,50           | 4,45   | ▼ (1)              | 146         | 4,45            | 107          |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  | 2,21            | 2,23           | 2,23   | = (2)              | 115         | 2,23            | 68           | 1,85            | 1,89           | 1,88   | ▼ (1)              | 111         | 1,90            | 66           |
| Câmbio (R\$/US\$)                          | 5,72            | 5,65           | 5,65   | = (1)              | 130         | 5,63            | 80           | 5,80            | 5,70           | 5,70   | = (1)              | 126         | 5,70            | 76           |
| Selic (% a.a)                              | 15,00           | 15,00          | 15,00  | = (4)              | 143         | 15,00           | 87           | 12,50           | 12,50          | 12,50  | = (25)             | 141         | 12,50           | 86           |
| IGP-M (variação %)                         | 3,70            | 2,18           | 1,72   | ▼ (10)             | 76          | 1,57            | 51           | 4,50            | 4,50           | 4,45   | ▼ (1)              | 76          | 4,43            | 51           |
| IPCA Administrados (variação %)            | 4,33            | 4,40           | 4,64   | ▲ (3)              | 101         | 4,69            | 77           | 4,31            | 4,29           | 4,19   | ▼ (2)              | 98          | 4,20            | 76           |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              | -56,70          | -56,70         | -57,70 | ▼ (1)              | 40          | -62,00          | 23           | -54,91          | -55,00         | -57,38 | ▼ (6)              | 40          | -61,60          | 23           |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           | 74,00           | 70,90          | 69,25  | ▼ (2)              | 40          | 65,00           | 23           | 78,00           | 77,94          | 75,20  | ▼ (3)              | 38          | 72,00           | 23           |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 70,00           | 70,00          | 70,00  | = (31)             | 38          | 70,00           | 23           | 70,00           | 70,00          | 70,00  | = (17)             | 38          | 70,00           | 23           |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 65,80           | 65,80          | 65,80  | = (7)              | 57          | 65,80           | 38           | 70,00           | 70,01          | 70,20  | ▲ (2)              | 54          | 70,00           | 37           |
| Resultado primário (% do PIB)              | -0,60           | -0,56          | -0,55  | ▲ (4)              | 64          | -0,55           | 42           | -0,66           | -0,65          | -0,66  | ▼ (1)              | 62          | -0,61           | 42           |
| Resultado nominal (% do PIB)               | -8,83           | -8,70          | -8,70  | = (2)              | 54          | -8,50           | 36           | -8,50           | -8,50          | -8,50  | = (9)              | 51          | -8,50           | 35           |

\* comportamento dos indicadores desde o FOCUS Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* res

Assim, para o ano de 2025, tivemos uma projeção da inflação (IPCA) de **5,10%**, enquanto a variação do **PIB Total é de 2,23%**, em relação ao ano anterior. Para **o ano de 2026**, tem-se variação do **IPCA de 4,45%** e crescimento do **PIB 1,88%**.

Apresentamos ainda, os parâmetros utilizados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, que no seu Projeto de Lei da LDO 2026, apresentou, conforme o quadro.

Abaixo segue quadro com os cenários macroeconômicos calculados pela SEFAZ-MT como base nos índices divulgados pelos principais agentes econômicos e financeiros do mercado brasileiro, para projeção da LDO 2026-2028.

**Tabela 22** - Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção da receita pública. 2025-2028.

| Indicadores                                          | Realizado<br>2024 | Limites<br>(Cenários) | Projeção de Indicadores Macroeconômicos, 2025-2028 |         |         |         |
|------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|---------|---------|---------|
|                                                      |                   |                       | 2025                                               | 2026    | 2027    | 2028    |
| PIB Brasil a Preços Correntes<br>(R\$ bilhões)       | 11.810            | Limite Inferior       | 12.532                                             | 13.177  | 13.881  | 14.687  |
|                                                      |                   | Cenário Base          | 12.795                                             | 13.804  | 14.907  | 16.102  |
|                                                      |                   | Limite Superior       | 13.217                                             | 14.516  | 15.943  | 17.534  |
| PIB Brasil Variação Real (% a.<br>a.)                | 3,49              | Limite Inferior       | 0,90                                               | 0,30    | 0,50    | 1,10    |
|                                                      |                   | Cenário Base          | 2,02                                               | 1,68    | 1,88    | 2,00    |
|                                                      |                   | Limite Superior       | 3,05                                               | 3,00    | 3,00    | 3,00    |
| *PIB Mato Grosso a Preços<br>Correntes (R\$ milhões) | 267,809           | Limite Inferior       | 277,251                                            | 286,114 | 293,961 | 304,014 |
|                                                      |                   | Cenário Base          | 290,656                                            | 311,811 | 336,175 | 364,170 |
|                                                      |                   | Limite Superior       | 307,109                                            | 353,994 | 406,148 | 466,344 |
| **PIB Mato Grosso Variação                           | -3,44             | Limite Inferior       | 2,4                                                | 2,4     | 0,7     | 0,7     |

225

Portanto, para definir os Parâmetros Macroeconômicos do Município de Campo Novo do Parecis, pode-se adotar esses parâmetros, com a inclusão do crescimento da receita própria do Município.

Apresentamos o Cenário Fiscal da LDO em elaboração para o ano 2026.

A Secretaria Estadual de Fazenda divulgou recentemente o crescimento dos Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS - Cota-parte de





25% - IPM ICMS, a vigorar no ano de 2026 (IPM Preliminar. Portaria SEFAZ nº 099/2025). Coube ao Município de Campo Novo do Parecis, o crescimento de 4,86%.

| IPM 2024 | IPM 2025 | %    |
|----------|----------|------|
| 1,949154 | 2,043841 | 4,86 |

**PORTARIA Nº 099/2025 - SEFAZ**

*Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2026.*

Sabemos que a receita da Cota-Parte do ICMS 25% é o item mais representativo da arrecadação de Campo Novo do Parecis. E nos últimos anos, têm ocorrido seguidas alterações na metodologia do cálculo do IPM/ICMS. Com a nova sistemática, nosso Município tem sofrido queda no seu índice, conforme tabela adiante.

| COMPONENTES                    | ANO 2024        | FATORES     | ANO 2025        | FATORES     | ANO 2026        | VARIAÇÃO NO ÍNDICE |
|--------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|--------------------|
| Índice VA Anterior             | 2,841558        |             | 2,39808         |             | 2,55975         | 0,16167            |
| Índice VA Atual                | 2,398078        |             | 2,55975         |             | 2,77877         | 0,21902            |
| <b>Índice VA Médio</b>         | <b>2,619818</b> |             | <b>2,478913</b> |             | <b>2,66926</b>  | 0,19034            |
| Índice do VA 75%               | 1,702882        | 65%         | 1,611293        | 65%         | 1,735017        | 0,12372            |
| UCTI - Ecológico               | 0,077458        | 3%          | 0,063544        | 3%          | 0,048388        | - 0,01516          |
| Receita Tributária Própria     | 0,033817        | 2%          | 0,015815        | 0%          |                 | - 0,01582          |
| População                      | 0,050179        | 3%          | 0,025091        | 0%          |                 | - 0,02509          |
| Área                           |                 | 0%          | 0               | 0%          |                 | -                  |
| Coefficiente Social            | 0,072498        | 11%         | 0,085679        | 11%         | 0,071987        | - 0,01369          |
| <b>Resultado da Educação</b>   | <b>0,103345</b> | <b>10%</b>  | <b>0,099548</b> | <b>10%</b>  | <b>0,098806</b> | - 0,00074          |
| <b>Resultado da Saúde</b>      | <b>0,029756</b> | <b>4%</b>   | <b>0,034000</b> | <b>5%</b>   | <b>0,038585</b> | 0,00459            |
| <b>Agricultura Familiar</b>    | <b>0,000000</b> | <b>2%</b>   | <b>0,014184</b> | <b>2%</b>   | <b>0,014061</b> | - 0,00012          |
| Esforço de Arrecadação         |                 |             |                 | 2%          | 0,025385        | 0,02539            |
| Coefficiente de Infraestrutura |                 |             |                 | 2%          | 0,011612        | 0,01161            |
| <b>ÍNDICE FINAL</b>            | <b>2,069935</b> | <b>100%</b> | <b>1,949154</b> | <b>100%</b> | <b>2,043841</b> | <b>0,09469</b>     |

QUEDA/AUMENTO NO ÍNDICE DO ICMS

-17,28%

-5,84%

4,86%

Entretanto, com a publicação preliminar, a tendência de queda foi revertida, e o Município obteve um crescimento de **4,86%** para o ano de 2026.

Os seguintes parâmetros se fazem importantes na utilização da estimativa da receita para os próximos quatro exercícios.





| PARÂMETROS                 | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PIB – Brasil               | 2,1%        | 2,30%       | 2,50%       | 2,60%       | 2,60%       | 2,60%       |
| PIB-Regional – MT          | -2,3%       | 3,20%       | 2,50%       | 2,50%       | 2,50%       | 2,50%       |
| IPCA/IBGE                  | 3,72%       | 4,90%       | 3,50%       | 3,10%       | 3,00%       | 3,00%       |
| Expansão IPTU              | -3,2%       | 5%          | 0%          | 0%          | 0%          | 0%          |
| ISS esforço fiscal         | 13,9%       | 5%          | 0%          | 0%          | 0%          | 0%          |
| ICMS – 25% Aumento do indi | -17,3%      | -5,84%      | 4,86%       | 1,0%        | 1,0%        | 1,0%        |
| ICMS – índice**            | 2,070       | 1,949       | 2,044       | 2,064       | 2,085       | 2,106       |
| Câmbio US\$                | R\$ 4,98    | R\$ 5,65    | R\$ 5,70    | R\$ 5,70    | R\$ 5,70    | R\$ 5,70    |
| PIB - MT (Em R\$ Milhares) | 292.785.000 | 291.378.162 | 286.113.958 | 293.961.051 | 304.013.659 | 311.614.001 |

Fontes: PLDO 2026 União. PLDO 2026 Estado de MT.

Desse modo, foram estabelecidas as seguintes Metas Anuais, em valores correntes e em valores constantes, consolidado.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br>METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>2026 |                             |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)                                                                                                                                                           |                             |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
| CONSOLIDADO - R\$ 1,00                                                                                                                                                                                         |                             |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|                                                                                                                                                                                                                | 2023                        | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                                                                                                                                                             | 333.885.000,00              | 337.640.000,00 | 1,12   | 365.050.000,00 | 8,12   | 373.100.000,00 | 2,21   | 395.000.000,00 | 5,87   | 414.650.000,00 | 4,97   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                                                                                                                                                                    | 325.989.400,00              | 333.278.662,54 | 2,24   | 360.227.804,35 | 8,09   | 368.061.588,70 | 2,17   | 389.682.246,47 | 5,87   | 409.066.831,02 | 4,97   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                                                                                                                                                             | 333.885.000,00              | 337.640.000,00 | 1,12   | 365.050.000,00 | 8,12   | 373.100.000,00 | 2,21   | 395.000.000,00 | 5,87   | 414.650.000,00 | 4,97   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                                                                                                                                                                   | 332.556.113,84              | 336.314.500,00 | 1,13   | 363.630.600,00 | 8,12   | 371.600.000,00 | 2,19   | 393.420.000,00 | 5,87   | 412.990.000,00 | 4,97   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                                                                                                                                                                | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                                                                                                                                                                     | 31.345.000,00               | 35.637.068,00  | 13,69  | 42.398.000,00  | 18,97  | 46.392.000,00  | 9,42   | 52.736.200,00  | 13,68  | 55.330.912,00  | 4,92   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                                                                                                                                                                | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                                                                                                                                                                      | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)                                                                                                                                                  | -6.566.713,84               | -3.035.837,46  | -53,77 | -3.402.795,65  | 12,09  | -3.538.411,30  | 3,99   | -3.737.753,53  | 5,63   | -3.923.168,98  | 4,96   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)                                                                                                                                         | -8.221.713,84               | -5.598.769,46  | -31,90 | -5.304.795,65  | -5,25  | -5.618.411,30  | 5,91   | -5.942.553,53  | 5,77   | -6.260.256,98  | 5,35   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                                                                                                                                                                | 9.583.758,00                | 8.976.276,00   | -6,34  | 8.450.776,00   | -5,85  | 7.789.861,10   | -7,82  | 7.116.662,38   | -8,64  | 6.401.942,24   | -10,04 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                                                                                                                                                               | 9.583.758,00                | 8.976.276,00   | -6,34  | 8.450.776,00   | -5,85  | 7.789.861,10   | -7,82  | 7.116.662,38   | -8,64  | 6.401.942,24   | -10,04 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                                                                                                                                 | 2.209.603,56                | 3.088.432,00   | 39,77  | 2.536.500,00   | -17,87 | 670.000,00     | -73,59 | 705.000,00     | 5,22   | 740.000,00     | 4,96   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|                                                                                                                                                                                                                | 2023                        | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                                                                                                                                                             | 368.212.251,07              | 355.197.280,00 | -3,53  | 365.050.000,00 | 2,77   | 357.033.492,82 | -2,20  | 363.452.337,14 | 1,80   | 367.459.251,41 | 1,10   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                                                                                                                                                                    | 359.504.891,80              | 350.609.152,99 | -2,47  | 360.227.804,35 | 2,74   | 352.212.046,60 | -2,23  | 358.559.299,29 | 1,80   | 362.511.495,25 | 1,10   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                                                                                                                                                             | 368.212.251,07              | 355.197.280,00 | -3,53  | 365.050.000,00 | 2,77   | 357.033.492,82 | -2,20  | 363.452.337,14 | 1,80   | 367.459.251,41 | 1,10   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                                                                                                                                                                   | 366.746.739,99              | 353.802.854,00 | -3,53  | 363.630.600,00 | 2,78   | 355.598.086,12 | -2,21  | 361.998.527,79 | 1,80   | 365.988.173,74 | 1,10   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                                                                                                                                                                | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                                                                                                                                                                     | 34.567.629,60               | 37.490.195,54  | 8,45   | 42.398.000,00  | 13,09  | 44.394.258,37  | 4,71   | 48.524.291,50  | 9,30   | 49.033.776,69  | 1,05   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                                                                                                                                                                | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                                                                                                                                                                      | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)                                                                                                                                                  | -7.241.848,20               | -3.193.701,01  | -55,90 | -3.402.795,65  | 6,55   | -3.386.039,52  | -0,49  | -3.439.228,50  | 1,57   | -3.476.678,49  | 1,09   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)                                                                                                                                         | -9.067.001,39               | -5.899.305,47  | -35,04 | -5.304.795,65  | -9,93  | -5.376.470,14  | 1,35   | -5.467.936,63  | 1,70   | -5.547.785,71  | 1,46   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                                                                                                                                                                | 10.569.079,49               | 9.443.042,35   | -10,65 | 8.450.776,00   | -10,51 | 7.454.412,54   | -11,79 | 6.548.272,34   | -12,16 | 5.673.345,96   | -13,36 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                                                                                                                                                               | 10.569.079,49               | 9.443.042,35   | -10,65 | 8.450.776,00   | -10,51 | 7.454.412,54   | -11,79 | 6.548.272,34   | -12,16 | 5.673.345,96   | -13,36 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                                                                                                                                 | 2.436.776,44                | 3.249.030,46   | 33,23  | 2.536.500,00   | -21,93 | 641.146,33     | -74,72 | 648.693,41     | 1,18   | 655.781,61     | 1,09   |

Para fins de apurar a Disponibilidade de Caixa, foi considerado que se pagaria integralmente os Restos a Pagar no exercício seguinte.

A trajetória da Dívida Pública, com a respectiva projeção da Disponibilidade de Caixa, inclusive com a memória de cálculo, das metas para o Resultado Nominal (metodologia abaixo da linha), está demonstrada na tabela seguir:

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2023*                  | 2024*                  | 2.025                  | 2.026                  | 2.027                  | 2.028                  |
|-------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                          | 9.583.757,90           | 8.427.261,65           | 7.766.734,60           | 7.129.634,60           | 6.470.234,60           | 5.779.381,22           |
| DEDUÇÕES (II)                                   | 73.211.118,07          | 62.960.860,13          | 41.406.697,07          | 44.019.267,00          | 41.694.804,00          | 37.775.496,04          |
| <b>Disponibilidade de Caixa</b>                 | <b>73.211.118,07</b>   | <b>62.960.860,13</b>   | <b>41.406.697,07</b>   | <b>44.019.267,00</b>   | <b>41.694.804,00</b>   | <b>37.775.496,04</b>   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                  | 79.171.191,00          | 60.439.056,34          | 47.675.209,00          | 44.019.267,00          | 41.694.804,00          | 37.775.496,04          |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)            | - 5.336.965,17         | - 5.263.628,00         | - 6.268.511,93         | -                      | -                      | -                      |
| (-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados | - 623.107,76           | - 2.741.824,21         | -                      | -                      | -                      | -                      |
| Demais Haveres Financeiros                      | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - II)</b>         | <b>- 63.627.360,17</b> | <b>- 54.533.598,48</b> | <b>- 33.639.962,47</b> | <b>- 36.889.632,40</b> | <b>- 35.224.569,40</b> | <b>- 31.996.114,82</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL (Abaixo da Linha)</b>      | <b>- 29.127.281,95</b> | <b>- 9.093.761,69</b>  | <b>- 20.893.636,01</b> | <b>- 17.643.966,08</b> | <b>- 1.665.063,00</b>  | <b>- 3.228.454,58</b>  |
| * Ano 2024 Valor Realizado                      |                        |                        |                        |                        |                        |                        |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                            | <b>2023*</b>           | <b>2.024,00</b>        | <b>2.025,00</b>        | <b>2.026,00</b>        | <b>2.027,00</b>        | <b>2.028,00</b>        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | 8.976.276              | 8.427.261,65           | 7.766.734,60           | 7.129.634,60           | 6.470.234,60           | 5.779.381,22           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                           | (63.627.360)           | - 54.533.598,48        | - 33.639.962,47        | - 36.889.632,40        | - 35.224.569,40        | - 31.996.114,82        |
| <b>RESULTADO NOMINAL (Abaixo da Linha)</b>      | <b>(29.127.282)</b>    | <b>- 9.093.761,69</b>  | <b>- 20.893.636,01</b> | <b>- 17.643.966,08</b> | <b>- 1.665.063,00</b>  | <b>- 3.228.454,58</b>  |

\* Ano 2024 Valor Realizado

Como se pode notar, a Disponibilidade de Caixa é superior ao Montante da Dívida Consolidada. Por isso, o valor da Dívida Consolidada Líquida é negativo. Ou seja, não haverá dívida no longo prazo, e sim, Disponibilidade de Caixa. Nota-se que a essa disponibilidade irá se esvaecendo ao longo do triênio 2026/2028. Essa redução corresponde ao Resultado Nominal, calculado pela metodologia abaixo da linha.

A seguir apresentamos as Metas Anuais para o período de 2026/2028, de modo consolidado, inclusive Receitas e Despesas Intraorçamentárias, porém, evidenciado a parte, as Receitas e Despesas com fontes do RPPS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | 2026                     |                    |                                       | 2027                     |                    |                                       | 2028                     |                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------------------|
|                                                                        | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB) x 100<br>(a / RCL) | Valor<br>Corrente<br>(b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b / PIB) x 100<br>(b / RCL) | Valor<br>Corrente<br>(c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c / PIB) x 100<br>(c / RCL) |
| <b>Receita Total (EXETO FONTES RPPS)</b>                               | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 |
| <b>Receitas Primárias (EXETO FONTES RPPS) (I)</b>                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 |
| <b>Receitas Primárias Correntes</b>                                    | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                            | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 |
| Transferências Correntes                                               | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                    | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 |
| <b>Receitas Primárias de Capital</b>                                   | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 |
| <b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>                              | 20.000.000,00            | 19.138.755,98      | 86956                                 | 21.000.000,00            | 19.322.782,48      | 10500                                 | 22.000.000,00            | 19.496.210,13      | 0,000                                 |
| <b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>                    | 60.631.113,23            | 58.020.204,05      | 26361                                 | 63.776.459,17            | 58.682.792,76      | 31888                                 | 66.919.559,77            | 59.303.536,33      | 0,000                                 |
| <b>Despesas Primárias Correntes</b>                                    | 17.500.000,00            | 16.746.411,48      | 76086                                 | 18.600.000,00            | 17.114.464,48      | 93000                                 | 19.650.000,00            | 17.413.660,41      | 0,000                                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 9.810.000,00             | 9.387.559,81       | 42652                                 | 10.490.000,00            | 9.652.189,92       | 52450                                 | 10.950.000,00            | 9.703.795,50       | 0,000                                 |
| Outras Despesas Correntes                                              | 7.690.000,00             | 7.358.851,67       | 33434                                 | 8.110.000,00             | 7.462.274,57       | 40550                                 | 8.700.000,00             | 7.709.864,92       | 0,000                                 |
| <b>Despesas Primárias de Capital</b>                                   | 2.500.000,00             | 2.392.344,50       | 10869                                 | 2.400.000,00             | 2.208.318,00       | 12000                                 | 2.350.000,00             | 2.082.549,72       | 0,000                                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                      | 40.631.113,23            | 38.881.448,07      | 17665                                 | 42.776.459,17            | 39.360.010,28      | 21388                                 | 44.919.559,77            | 39.807.326,20      | 0,000                                 |
| <b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>                                 | 48.472.000,00            | 46.384.689,00      | 21074                                 | 54.941.000,00            | 50.552.999,63      | 27470                                 | 57.668.000,00            | 51.104.883,90      | 0,000                                 |
| <b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>                      | 46.392.000,00            | 44.394.258,37      | 20170                                 | 52.736.200,00            | 48.524.291,50      | 26368                                 | 55.330.912,00            | 49.033.776,69      | 0,000                                 |
| <b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>                                 | 48.472.000,00            | 46.384.689,00      | 21074                                 | 54.941.000,00            | 50.552.999,63      | 27470                                 | 57.668.000,00            | 51.104.883,90      | 0,000                                 |
| <b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>                       | 48.472.000,00            | 46.384.689,00      | 21074                                 | 54.941.000,00            | 50.552.999,63      | 27470                                 | 57.668.000,00            | 51.104.883,90      | 0,000                                 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | -60.631.113,23           | -58.020.204,05     | -26361                                | -63.776.459,17           | -58.682.792,76     | -31888                                | -66.919.559,77           | -59.303.536,33     | 0,000                                 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | -14.239.113,23           | -13.625.945,67     | -61909                                | -11.040.259,17           | -10.158.501,26     | -55201                                | -11.588.647,77           | -10.269.759,64     | 0,000                                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)                    | 2.080.000,00             | 1.990.430,62       | 90434                                 | 2.204.800,00             | 2.028.708,13       | 11024                                 | 2.337.088,00             | 2.071.107,22       | 0,000                                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 | 0,00                     | 0,00               | 0,000                                 |
| <b>Dívida Pública Consolidada</b>                                      | 7.129.634,60             | 6.822.616,84       | 30998                                 | 6.470.234,60             | 5.953.473,13       | 32351                                 | 5.779.381,22             | 5.121.637,76       | 0,000                                 |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>                                      | -36.889.632,40           | -35.301.083,64     | -16038                                | -35.224.569,40           | -32.411.271,07     | -17612                                | -31.996.113,82           | -28.354.679,93     | 0,000                                 |
| <b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>                  | -58.551.113,23           | -56.029.773,43     | -25457                                | -61.571.659,17           | -56.654.084,62     | -30785                                | -64.582.471,77           | -57.232.429,11     | 0,000                                 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     | 2026 | 2027 | 2028 |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| PIB real (crescimento % anual)                                                | 1,87 | 2,00 | 2,00 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)                                              | 5,79 | 5,75 | 5,80 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação     | 4,50 | 4,00 | 3,83 |
| Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares                                      | 2,30 | 2,00 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2026

Valor Corrente /1,0450

2027

Valor Corrente /1,0868

2028

Valor Corrente /1,1284





## 1.2 Receitas Primárias

Para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (aplicações financeiras, receitas de operações de crédito e alienações de bens).

## 1.3 Despesas Primárias

Da mesma forma, descontando os Juros e Encargos da Dívida e a Amortização da Dívida, obtêm-se as Despesas Primárias.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS<br>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL<br>2026 |                |                |                |                |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Art. 4º, §2º, inciso II da LRF                                                                                                                                                           |                |                |                |                |                |                |
| CONSOLIDADO - R\$ 1                                                                                                                                                                      |                |                |                |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                            | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                                   | 308.800.215,00 | 312.837.655,00 | 346.443.813,23 | 372.943.561,06 | 394.834.846,00 | 414.476.571,78 |
| Receita Tributária                                                                                                                                                                       | 66.445.990,00  | 81.464.478,25  | 92.097.062,28  | 88.730.872,33  | 93.976.667,46  | 98.685.423,76  |
| Receita de Contribuição                                                                                                                                                                  | 4.225.900,00   | 5.616.540,95   | 6.309.753,13   | 6.660.106,37   | 7.031.135,57   | 7.383.450,57   |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                      | 8.005.800,00   | 4.486.047,46   | 4.933.915,65   | 5.156.354,30   | 5.442.265,53   | 5.713.919,03   |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                                                                                                              | 7.895.600,00   | 4.361.337,46   | 4.822.195,65   | 5.038.411,30   | 5.317.753,53   | 5.583.168,98   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                             | 110.200,00     | 124.710,00     | 111.720,00     | 117.943,00     | 124.512,00     | 130.750,05     |
| Transferências Correntes                                                                                                                                                                 | 222.828.955,00 | 211.689.391,83 | 232.286.409,30 | 262.227.848,16 | 277.694.011,46 | 291.509.910,06 |
| Demais Receitas Correntes                                                                                                                                                                | 1.156.370,00   | 1.786.261,21   | 1.672.008,76   | 1.296.874,90   | 1.291.987,84   | 1.314.211,44   |
| RECEITAS CORRENTES PRIMÁRIAS (III) = (I-II)                                                                                                                                              | 300.904.615,00 | 308.476.317,54 | 341.621.617,58 | 367.905.149,76 | 389.517.092,47 | 408.893.402,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV)                                                                                                                                                                 | 25.084.785,00  | 24.802.345,00  | 18.606.186,77  | 156.438,94     | 165.154,00     | 173.428,22     |
| Operações de Crédito (V)                                                                                                                                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (VI)                                                                                                                                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Ativos (VII)                                                                                                                                                                | 0,00           | 142.326,00     | 148.185,00     | 156.438,94     | 165.154,00     | 173.428,22     |
| Transferência de Capital                                                                                                                                                                 | 25.084.785,00  | 24.660.019,00  | 18.458.001,77  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receitas Primárias de Capital (VIII) = (IV-V-VI)                                                                                                                                         | 25.084.785,00  | 24.802.345,00  | 18.606.186,77  | 156.438,94     | 165.154,00     | 173.428,22     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)                                                                                                                                                     | 325.989.400,00 | 333.278.662,54 | 360.227.804,35 | 368.061.588,70 | 389.682.246,47 | 409.066.831,02 |
| DESPESAS CORRENTES - PRIMÁRIAS (X)                                                                                                                                                       | 269.201.558,84 | 282.937.965,00 | 320.095.443,65 | 330.000.000,00 | 347.424.000,00 | 365.055.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                               | 138.089.025,19 | 155.346.700,59 | 174.234.512,24 | 190.000.000,00 | 200.032.000,00 | 210.055.000,00 |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                | 131.112.533,65 | 127.591.264,41 | 145.860.931,41 | 140.000.000,00 | 147.392.000,00 | 155.000.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL - PRIMÁRIAS (XI)                                                                                                                                                     | 62.925.555,00  | 52.749.535,00  | 42.884.156,35  | 40.900.000,00  | 45.256.000,00  | 47.165.000,00  |
| Investimentos                                                                                                                                                                            | 62.923.055,00  | 52.749.535,00  | 42.884.156,35  | 40.900.000,00  | 45.256.000,00  | 47.165.000,00  |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                    | 2.500,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                                                                                                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)                                                                                                                                                            | 429.000,00     | 627.000,00     | 651.000,00     | 700.000,00     | 740.000,00     | 770.000,00     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (XIII) = (X+XI+XII)                                                                                                                                                   | 332.556.113,84 | 336.314.500,00 | 363.630.600,00 | 371.600.000,00 | 393.420.000,00 | 412.990.000,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIV) = (IX-XIII)                                                                                                                                                     | -6.566.713,84  | -3.035.837,46  | -3.402.795,65  | -3.538.411,30  | -3.737.753,53  | -3.923.168,98  |
| Art. 4º, §2º, inciso II da LRF                                                                                                                                                           |                |                |                |                |                |                |
| CONSOLIDADO - R\$ 1                                                                                                                                                                      |                |                |                |                |                |                |
| RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA                                                                                                                                           |                |                |                |                |                |                |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)                                                                                                                                      | 7.895.600,00   | 4.361.337,46   | 4.822.195,65   | 5.038.411,30   | 5.317.753,53   | 5.583.168,98   |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)                                                                                                                                     | 774.282,60     | 800.000,00     | 784.900,00     | 830.000,00     | 875.000,00     | 920.000,00     |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)                                                                                                                            | 554.603,56     | 525.500,00     | 634.500,00     | 670.000,00     | 705.000,00     | 740.000,00     |
| FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.                                                                                                                               |                |                |                |                |                |                |

## 1.4 Resultado Primário

Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obtêm-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz para atender aos pagamentos da Dívida. Porém, em atendimento a orientação do MDF14ª Edição, foram computadas as Receitas e Despesas Intraorçamentárias, porém, não foram computadas as Receitas e Despesas com fontes do FUNSEM (RPPS).

No cálculo da meta para o Resultado Primário, excluiu-se a estimativa da Inscrição em Restos a Pagar, e incluiu-se a projeção do pagamento dos Restos a Pagar.





## 1.5 Resultado Nominal

A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal realiza para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2026-2028. Corresponde à diferença entre o estoque da Dívida Contratual no final do exercício anterior menos o total desta Dívida no final do exercício atual. Nesse caso, foi obedecida a metodologia abaixo da linha.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS<br>RESULTADO NOMINAL<br>2026 |                |                |                |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Art. 4º, §2º, inciso II da LRF                                                                                                                                                |                |                |                |                |                |                |
| R\$ 1,00                                                                                                                                                                      |                |                |                |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                 | 2023<br>(b)    | 2024<br>(c)    | 2025<br>(d)    | 2026<br>(e)    | 2027<br>(f)    | 2028<br>(g)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                                                                                                        | 9.583.758,00   | 8.427.261,65   | 7.766.734,60   | 7.129.634,60   | 6.470.234,60   | 5.779.381,22   |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                                                 | 73.211.118,07  | 55.175.427,89  | 41.406.697,07  | 44.019.267,00  | 41.694.804,00  | 37.775.495,04  |
| Ativo Disponível                                                                                                                                                              | 79.171.191,00  | 60.439.056,34  | 47.675.209,00  | 44.019.267,00  | 41.694.804,00  | 37.775.495,04  |
| Haveres Financeiros                                                                                                                                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                                                                                                | 5.960.072,93   | 5.263.628,45   | 6.268.511,93   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)                                                                                                                                     | -63.627.360,07 | -46.748.166,24 | -33.639.962,47 | -36.889.632,40 | -35.224.569,40 | -31.996.113,82 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                                                                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                                                                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)                                                                                                                                              | -63.627.360,07 | -46.748.166,24 | -33.639.962,47 | -36.889.632,40 | -35.224.569,40 | -31.996.113,82 |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                             | (b-a *)        | (c-b)          | (d-c)          | (e-d)          | (f-e)          | (g-f)          |
| VALOR                                                                                                                                                                         | -63.627.360,07 | 16.879.193,83  | 13.108.203,77  | -3.249.669,93  | 1.665.063,00   | 3.228.455,58   |

## 1.6 Montante da Dívida

Corresponde ao saldo da Dívida Fundada de Longo Prazo. O montante da Dívida Pública foi projetado com base na Memória de Cálculo Previsão da Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Financiamento nº 0401162-49/2013-Programa Pró-Transporte, conforme evidencia o quadro abaixo.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS<br>MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA<br>2026 |                |                |                |                |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Art. 4º, §2º, inciso II da LRF                                                                                                                                                         |                |                |                |                |                |                |
| R\$ 1,00                                                                                                                                                                               |                |                |                |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                          | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                                                                                                                 | 9.583.758,00   | 8.427.261,65   | 7.766.734,60   | 7.766.730,60   | 6.470.234,60   | 5.779.381,22   |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                         | 9.583.758,00   | 8.427.261,65   | 7.766.734,60   | 7.766.730,60   | 6.470.234,60   | 5.779.381,22   |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                                                          | 73.901.341,08  | 57.917.252,10  | 41.406.697,07  | 44.019.267,00  | 41.694.804,00  | 37.775.495,04  |
| Ativo Disponível                                                                                                                                                                       | 79.171.191,00  | 60.439.056,34  | 47.675.209,00  | 44.019.267,00  | 41.694.804,00  | 37.775.495,04  |
| Haveres Financeiros                                                                                                                                                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                                                                                                         | 5.269.849,92   | 2.521.804,24   | 6.268.511,93   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DCL (III) = (I - II)                                                                                                                                                                   | -64.317.583,08 | -49.489.990,45 | -33.639.962,47 | -36.252.536,40 | -35.224.569,40 | -31.996.113,82 |

## 1.7 Montante da Dívida Consolidada Líquida:

Corresponde ao montante da Dívida Consolidada menos a Disponibilidade de Caixa. Não deverá haver Restos a Pagar Processado, no final de cada exercício.





## II.2 Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior (Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2024 está evidenciada abaixo.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2026 |                                |         |                        |                                 |        |       |                      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------|------------------------|---------------------------------|--------|-------|----------------------|------------------|
| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)                                                                                                                                              |                                |         | CONSOLIDADO - R\$ 1,00 |                                 |        |       |                      |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                     | Metas Previstas em 2024<br>(a) | % PIB   | % RCL                  | Metas Realizadas em 2024<br>(b) | % PIB  | % RCL | Variação             |                  |
|                                                                                                                                                                                                   |                                |         |                        |                                 |        |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                                                                                                                                                | 337.640.000,00                 | 146800  | 102,51                 | 371.563.394,98                  | 161549 | 97,95 | 33.923.394,98        | 10,05            |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                                                                                                                                                       | 333.278.662,54                 | 144903  | 101,19                 | 365.009.936,33                  | 158699 | 96,22 | 31.731.273,79        | 9,52             |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                                                                                                                                                | 337.640.000,00                 | 146800  | 102,51                 | 364.954.454,34                  | 158675 | 96,21 | 27.314.454,34        | 8,09             |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                                                                                                                                                      | 336.314.500,00                 | 146223  | 102,11                 | 363.580.301,94                  | 158078 | 95,84 | 27.265.801,94        | 8,11             |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                                                                                                                                                   | 38.200.000,00                  | 166086  | 11,60                  | 38.792.156,60                   | 168661 | 10,23 | 592.156,60           | 1,55             |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                                                                                                                                                        | 35.637.068,00                  | 154943  | 10,82                  | 33.282.138,01                   | 144704 | 8,77  | -2.354.929,99        | -6,61            |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                                                                                                                                                   | 38.200.000,00                  | 166086  | 11,60                  | 27.558.240,21                   | 119818 | 7,26  | -10.641.759,79       | -27,86           |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                                                                                                                                                         | 38.200.000,00                  | 166086  | 11,60                  | 29.653.078,61                   | 128926 | 7,82  | -8.546.921,39        | -22,37           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)                                                                                                                                     | -3.035.837,46                  | -131992 | -0,92                  | 1.429.634,39                    | 621580 | 0,38  | 4.465.471,85         | -147,09          |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)                                                                                                                            | -5.598.769,46                  | -243424 | -1,70                  | 5.058.693,79                    | 219943 | 1,33  | 10.657.463,25        | -190,35          |
| Dívida Pública Consolidada (DCL)                                                                                                                                                                  | 8.976.276,00                   | 228478  | 0,16                   | 525.500,00                      | 710519 | 4,31  | -8.450.776,00        | -94,15           |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                                                                                                                                                  | 8.976.276,00                   | 0,00    | 0,00                   | -53.645.044,41                  | 0,00   | 0,00  | -62.621.320,41       | -697,63          |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                                                                                                                    | 525.500,00                     | 0,00    | 0,00                   | 16.341.959,80                   | 0,00   | 0,00  | 15.816.459,80        | 3009,7           |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 15/08/2025 e hora de emissão 14:31:26

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - CONSOLIDADO - R\$ 1 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2024                  | 292.785.000,00              |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024 | 267.809.000,00              |

O demonstrativo acima foi procedido a revisão das Metas Anuais referente aos Resultados Primário e Nominal, de modo a adequar o seu cálculo à exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF, 14ª Edição).

Elaborado de acordo com RREO - ANEXO 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal - 6º Bimestre (novembro e dezembro) de 2024. Meta prevista com Dotação Atualizada.

Esclarecemos ainda que foi utilizada a metodologia abaixo da linha para o Cálculo do Resultado Nominal (sem RPPS).





### **II.3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 3 Exercícios Anteriores (Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

---

O objetivo desse demonstrativo é evidenciar a consistência das metas atuais em comparação com as metas estabelecidas nos três exercícios anteriores. O demonstrativo detalha as metas fiscais para o ano atual (em que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO está sendo elaborada) e compara com as metas estabelecidas para os três anos anteriores.

Assim foram registrados os valores das previsões do Resultado Primário dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, para serem comparados. Essa linha é o resultado da diferença entre as Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) e as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS).

E no tocante a despesa, "Registra os valores previstos da despesa total, com exceção das despesas custeadas com fontes vinculadas ao RPPS, dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere à LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, para serem comparados."

O mesmo procedimento deverá ser adotado para as Receitas Primárias e para as Despesas Primárias. Como corolário, teremos os conceitos dos resultados fiscais

**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)** - Acima da Linha, indica se os níveis de gastos orçamentários dos Entes Federativos, sem considerar seu RPPS, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Quanto ao Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha, temos a pautar:

Este Resultado indica se o nível consolidado de gastos orçamentários dos entes federativos, inclusive considerando seu RPPS, é compatível com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Registra-se também os valores das previsões do Resultado Primário consolidado do ente, inclusive considerando seu RPPS, dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026



Governo Municipal  
CAMPO NOVO  
DO PARECIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
|                                                                        | 2023                        | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 333.885.000,00              | 337.640.000,00 | 1,12   | 365.050.000,00 | 8,12   | 373.100.000,00 | 2,21   | 395.000.000,00 | 5,87   | 414.650.000,00 | 4,97   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 325.989.400,00              | 333.278.662,54 | 2,24   | 360.227.804,35 | 8,09   | 368.061.588,70 | 2,17   | 389.682.246,47 | 5,87   | 409.066.831,02 | 4,97   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 333.885.000,00              | 337.640.000,00 | 1,12   | 365.050.000,00 | 8,12   | 373.100.000,00 | 2,21   | 395.000.000,00 | 5,87   | 414.650.000,00 | 4,97   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 332.556.113,84              | 336.314.500,00 | 1,13   | 363.630.600,00 | 8,12   | 371.600.000,00 | 2,19   | 393.420.000,00 | 5,87   | 412.990.000,00 | 4,97   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 31.345.000,00               | 35.637.068,00  | 13,69  | 42.398.000,00  | 18,97  | 46.392.000,00  | 9,42   | 52.736.200,00  | 13,68  | 55.330.912,00  | 4,92   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | -6.566.713,84               | -3.035.837,46  | -53,77 | -3.402.795,65  | 12,09  | -3.538.411,30  | 3,99   | -3.737.753,53  | 5,63   | -3.923.168,98  | 4,96   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | -8.221.713,84               | -5.598.769,46  | -31,90 | -5.304.795,65  | -5,25  | -5.618.411,30  | 5,91   | -5.942.553,53  | 5,77   | -6.260.256,98  | 5,35   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 9.583.758,00                | 8.976.276,00   | -6,34  | 8.450.776,00   | -5,85  | 7.789.861,10   | -7,82  | 7.116.662,38   | -8,64  | 6.401.942,24   | -10,04 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 9.583.758,00                | 8.976.276,00   | -6,34  | 8.450.776,00   | -5,85  | 7.789.861,10   | -7,82  | 7.116.662,38   | -8,64  | 6.401.942,24   | -10,04 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 2.209.603,56                | 3.088.432,00   | 39,77  | 2.536.500,00   | -17,87 | 670.000,00     | -73,59 | 705.000,00     | 5,22   | 740.000,00     | 4,96   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|                                                                        | 2023                        | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 368.212.251,07              | 355.197.280,00 | -3,53  | 365.050.000,00 | 2,77   | 357.033.492,82 | -2,20  | 363.452.337,14 | 1,80   | 367.459.251,41 | 1,10   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 359.504.891,80              | 350.609.152,99 | -2,47  | 360.227.804,35 | 2,74   | 352.212.046,60 | -2,23  | 358.559.299,29 | 1,80   | 362.511.495,25 | 1,10   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 368.212.251,07              | 355.197.280,00 | -3,53  | 365.050.000,00 | 2,77   | 357.033.492,82 | -2,20  | 363.452.337,14 | 1,80   | 367.459.251,41 | 1,10   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 366.746.739,99              | 353.802.854,00 | -3,53  | 363.630.600,00 | 2,78   | 355.598.086,12 | -2,21  | 361.998.527,79 | 1,80   | 365.988.173,74 | 1,10   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 34.567.629,60               | 37.490.195,54  | 8,45   | 42.398.000,00  | 13,09  | 44.394.258,37  | 4,71   | 48.524.291,50  | 9,30   | 49.033.776,69  | 1,05   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | -7.241.848,20               | -3.193.701,01  | -55,90 | -3.402.795,65  | 6,55   | -3.386.039,52  | -0,49  | -3.439.228,50  | 1,57   | -3.476.678,49  | 1,09   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | -9.067.001,39               | -5.889.905,47  | -35,04 | -5.304.795,65  | -9,93  | -5.376.470,14  | 1,35   | -5.467.936,63  | 1,70   | -5.547.785,71  | 1,06   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 10.569.079,49               | 9.443.042,35   | -10,65 | 8.450.776,00   | -10,51 | 7.454.412,54   | -11,79 | 6.548.272,34   | -12,16 | 5.673.345,96   | -13,36 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 10.569.079,49               | 9.443.042,35   | -10,65 | 8.450.776,00   | -10,51 | 7.454.412,54   | -11,79 | 6.548.272,34   | -12,16 | 5.673.345,96   | -13,36 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 2.436.776,44                | 3.249.030,46   | 33,33  | 2.536.500,00   | -21,93 | 641.148,33     | -74,72 | 648.693,41     | 1,18   | 655.781,61     | 1,09   |

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro  
Campo Novo do Parecis, MT  
CEP 78360-000 • 65 3382-5100  
CNPJ: 24.772.287/0001-36  
www.campo-novo-do-parecis.mt.gov.br





## II.4 Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Manual de Demonstrativos Fiscais determina que o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido - PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Integra o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo II.4, que corresponde a Evolução do Patrimônio Líquido no período de 2022 a 2024.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br>EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO<br>2026 |                  |      |                |      |                  |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|----------------|------|------------------|------|
| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)                                                                                                           |                  |      |                |      |                  |      |
| R\$ 1,00                                                                                                                                                        |                  |      |                |      |                  |      |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                                                                              | 2024             | %    | 2023           | %    | 2022             | %    |
| Patrimônio/Capital                                                                                                                                              | 486.115.547,76   | 0,49 | 530.151.536,16 | 0,01 | 489.904.356,07   | 0,00 |
| Patrimônio/Capital                                                                                                                                              | 500.564.257,65   | 0,50 | 458.176.846,82 | 0,00 | 544.752.071,67   | 0,00 |
| Reservas                                                                                                                                                        | 0,00             | 0,00 | 95.116,13      | 0,00 | 95.116,13        | 0,00 |
| Resultado Acumulado                                                                                                                                             | 14.596.473,34    | 0,01 | -71.996.009,80 | 0,00 | 55.312.404,64    | 0,00 |
| TOTAL                                                                                                                                                           | 1.001.276.278,75 | 100  | 916.427.469,31 | 100  | 1.090.063.948,51 | 100  |

  

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |                |      |                |      |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2024           | %    | 2023           | %    | 2022           | %    |
| Patrimônio                     | -74.891.879,19 | 0,00 | -26.924.027,89 | 0,01 | -17.026.210,30 | 0,01 |
| Patrimônio                     | 0,00           | 0,00 | -27.938.700,94 | 0,01 | -13.433.281,56 | 0,01 |
| Reservas                       | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| TOTAL                          | -74.891.879,19 | 100  | -54.862.728,83 | 100  | -30.459.491,86 | 100  |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 15/06/2025 e hora de emissão 14:35:28

Constata-se que a Evolução do Patrimônio Líquido da Administração Direta no período de 2022 a 2024, tem um saldo patrimonial de **R\$ 926.384.399,56**, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

De modo contrário, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores (FUNSEM) tem apresentado redução sistemática no seu Patrimônio Líquido, passando de um valor negativo de **R\$ 13.433.281,56** em 31/12/2022 para um resultado negativo no valor de **R\$ 27.938.700,94** no final do ano de 2023. E aumentando-se para um saldo patrimonial negativo de **R\$ 74.891.879,19** no final do exercício de 2024, evidenciando esta redução Patrimonial.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*





## II.5 Origem da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, no último triênio está demonstrada no Anexo II.5, onde reflete a posição financeira em 31.12.2024.

O objetivo e a finalidade deste demonstrativo é conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT</b><br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br><b>ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b><br>2026 |                                    |                                    |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                                    |                            |
| R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                    |                            |
| RECEITAS REALIZADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2024<br>(a)                        | 2023<br>(b)                        | 2022<br>(c)                |
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                                                                                                                                                                                                                                      | 646.152,26                         | 1.162.329,70                       | 149.256,34                 |
| Alienação de Bens Móveis                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                          | 613.434,63                         | 1.131.530,66                       | 123.729,28                 |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                              | 32.717,63                          | 30.799,04                          | 25.527,06                  |
| DESPESAS EXECUTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2024<br>(d)                        | 2023<br>(e)                        | 2022<br>(f)                |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                                                                                                                                                                                                                                                 | 837.688,72                         | 583.055,08                         | 529.873,65                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                | 837.688,72                         | 583.055,08                         | 529.873,65                 |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 243.747,55                         | 20.500,00                          | 0,00                       |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                                              | 593.941,17                         | 562.555,08                         | 529.873,65                 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| SALDO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2024<br>(g) = ((Ia - II d) + IIIh) | 2023<br>(h) = ((Ib - II e) + IIIi) | 2022<br>(i) = ((Ic - II f) |
| VALOR (III)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7.120,85                           | 198.657,31                         | -380.617,31                |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 15/08/2025 e hora de emissão 14:39:11

Nota-se que a receita decorre da Alienação de Bens Imóveis, que tem sido aplicada em Despesas de Capital (investimentos). O Demonstrativo 5 evidencia um saldo financeiro a ser utilizado no valor de **R\$ 7.120,85**, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, considerando que este montante deve-se exclusivamente ser aplicado em despesas com Investimentos.



## **II-6 Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

**(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

A receita do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUNSEM foi elaborada de acordo com o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 6º Bimestre/2024, conforme consta no Anexo II.6, das Metas Fiscais, onde observamos, o que segue:

- a primeira parte do Demonstrativo II.6 evidencia as Receitas de Despesas Previdenciárias efetivamente realizadas nos exercícios de 2022 a 2024, pelo Regime Próprio;
- a segunda parte do Demonstrativo II.6 corresponde a Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores para o período de 2024 a 2092, que assim apresentamos:
  - 1 - na coluna Receitas Previdenciárias, os valores dos repasses a cargo do Município, inclusive contribuição dos servidores, assim como, dos rendimentos de aplicação financeira do FUNSEM;
  - 2 - na coluna Despesas Previdenciárias os valores dos benefícios previdenciários devidos no período de 2024 a 2092;
  - 3 - na coluna Resultado Previdenciário, a diferença entre as Receitas e Despesas Previdenciárias;
  - 4 - na coluna Saldo Financeiro do Exercício, como o próprio nome indica, os saldos do Ativo Financeiro no final de cada exercício.

A Projeção Atuarial do RPPS, que deverá abranger, no mínimo, 75 (setenta e cinco) anos, conforme consta no MDF<sup>2</sup>.

### **03.10.05.01. Entes que possuem RPPS**

Esse demonstrativo apresenta a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os dados constantes deste demonstrativo deverão ser os mesmos oficialmente enviados para o Ministério da Previdência Social - MPS, acompanhados de registro e assinatura do profissional legalmente habilitado.

.....  
Deve ser apresentada a projeção atuarial de **pelo menos 75 (setenta e cinco) anos**, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere.  
.....

No demonstrativo abaixo, apresentamos as Receitas e as Despesas do RPPS, referente os exercícios de 2022 a 2024.

<sup>2</sup> Idem, ibidem, pg. 348/625.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS  
2026**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                                            | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          | <b>2024</b>          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                     | <b>32.423.049,16</b> | <b>43.359.456,49</b> | <b>38.792.156,60</b> |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                                     | <b>10.175.240,08</b> | <b>11.151.157,16</b> | <b>11.511.719,63</b> |
| <b>Civil</b>                                                                      | <b>10.175.240,08</b> | <b>11.151.157,16</b> | <b>11.511.719,63</b> |
| Ativo                                                                             | 9.561.014,54         | 10.268.308,61        | 10.340.613,96        |
| Inativo                                                                           | 606.502,23           | 862.371,93           | 1.149.869,39         |
| Pensionista                                                                       | 7.723,31             | 20.476,62            | 21.236,28            |
| <b>Militar</b>                                                                    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ativo                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista                                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                                         | <b>15.881.917,38</b> | <b>16.191.950,92</b> | <b>16.720.889,84</b> |
| <b>Civil</b>                                                                      | <b>15.881.917,38</b> | <b>16.191.950,92</b> | <b>16.720.889,84</b> |
| Ativo                                                                             | 15.881.917,38        | 16.191.950,92        | 16.720.889,84        |
| Inativo                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista                                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Militar</b>                                                                    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ativo                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista                                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                        | <b>3.391.375,35</b>  | <b>13.055.183,01</b> | <b>5.510.018,59</b>  |
| Receitas Imobiliárias                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                   | 3.391.375,35         | 13.055.183,01        | 5.510.018,59         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                  | <b>2.974.516,35</b>  | <b>2.961.165,40</b>  | <b>5.049.528,54</b>  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | 126.067,73           | 67.794,31            | 1.017.918,25         |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 2.846.310,40         | 2.845.040,28         | 3.901.270,10         |
| Demais Receitas Correntes                                                         | 2.138,22             | 48.330,81            | 130.340,19           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>            | <b>29.576.738,76</b> | <b>40.514.416,21</b> | <b>34.890.886,50</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                                            | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          | <b>2024</b>          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>                                                          | <b>1.556.604,86</b>  | <b>2.065.870,08</b>  | <b>2.323.765,84</b>  |
| Despesas Correntes                                                                | 1.515.583,86         | 1.979.121,86         | 2.242.011,84         |
| Despesas de Capital                                                               | 41.021,00            | 86.748,22            | 81.754,00            |
| <b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>                                                           | <b>16.729.236,56</b> | <b>21.991.100,95</b> | <b>27.501.201,91</b> |
| <b>Benefícios - Civil</b>                                                         | <b>16.708.130,41</b> | <b>21.868.880,34</b> | <b>26.999.831,59</b> |
| Aposentadorias                                                                    | 14.999.610,88        | 19.720.801,15        | 24.668.114,62        |
| Pensões                                                                           | 1.708.519,53         | 2.148.079,19         | 2.331.716,97         |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Benefícios - Militar</b>                                                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Reformas                                                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensões                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                            | <b>21.106,15</b>     | <b>122.220,61</b>    | <b>501.370,32</b>    |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                    | 21.106,15            | 113.557,45           | 346.638,20           |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                   | 0,00                 | 8.663,16             | 154.732,12           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>                   | <b>18.285.841,42</b> | <b>24.056.971,03</b> | <b>29.824.967,75</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>                   | <b>11.290.897,34</b> | <b>16.457.445,18</b> | <b>5.065.918,75</b>  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT</b><br><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b><br><b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b><br><b>2026</b> |                |                |                |
| AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                                                                                                                                                                                                                                          |                |                | R\$ 1,00       |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>2022</b>    | <b>2023</b>    | <b>2024</b>    |
| VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>2022</b>    | <b>2023</b>    | <b>2024</b>    |
| VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.566.222,16   | 2.304.758,71   | 3.102.545,88   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>2022</b>    | <b>2023</b>    | <b>2024</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                                                                                                                                                                                                                                           | 2.846.310,40   | 2.845.040,28   | 3.901.270,10   |
| Outros Aportes para o RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>2022</b>    | <b>2023</b>    | <b>2024</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.395.870,42   | 2.844.060,94   | 254.016,82     |
| Investimentos e Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                | 252.548.809,24 | 295.008.256,14 | 311.893.036,59 |
| Outro Bens e Direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6.251,11       | 204.368,42     | 2.787.350,92   |

A projeção atuarial do FUNSEM, com base no cálculo atuarial mais recente, posição em 31/12/2024, em que apresentamos no Demonstrativo anexo.





## **II-7 Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita** **(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

---

A renúncia de receita tem sido concedida ao longo dos anos mediante autorização legislativa específica. O quadro abaixo sintetiza a projeção da renúncia fiscal para o triênio 2026-2028, com suas respectivas compensações.

Verifica-se que a estimativa e compensação da renúncia da receita é decorrente dos benefícios tributários para os anos de 2026, 2027 e 2028, no âmbito dos impostos municipais, conforme preceitua a LRF, em seu artigo 14.

A renúncia deverá ser compensada em sua maioria com a expansão da base tributária. Somente para os dois últimos benefícios a serem concedidos, a renúncia será coberta através do equilíbrio orçamentário e financeiro, possibilitado pelo aumento permanente das demais receitas.

O Demonstrativo 7 apresenta em maiores detalhes a projeção da renúncia de receita concedida, conforme o Demonstrativo anexo.



## **II-8 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

---

O Anexo de Metas Fiscais se completa com o Demonstrativo II.8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o que nos leva a buscar o conceito na Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante nos ensina o citado Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF<sup>3</sup>):

### **02.08.02.01 Despesa Obrigatória de Caráter Continuado**

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado - DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF no art. 17, conceituando-a como **Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.** É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado. Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que **os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.** Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas. Grifamos.

Ainda de acordo com o **MDF**, temos o conteúdo e o objetivo do demonstrativo VIII<sup>4</sup>:

### **02.08.01.01 Conteúdo do Demonstrativo**

O Demonstrativo informa os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa).

---

<sup>3</sup> Idem, ibidem, pg. 156/625

<sup>4</sup> Idem, ibidem, pg. 156/625.





#### **02.08.01.02 Objetivo do Demonstrativo**

O objetivo do Demonstrativo é dar **transparência** às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para **avaliação** do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

9.

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas<br>em 2024<br>(a) | % PIB   | % RCL  | Metas Realizadas<br>em 2024<br>(b) | % PIB  | % RCL | Variação             |                  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|--------|------------------------------------|--------|-------|----------------------|------------------|
|                                                                        |                                   |         |        |                                    |        |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 337.640.000,00                    | 146800  | 102,51 | 371.563.394,98                     | 161549 | 97,95 | 33.923.394,98        | 10,05            |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 333.278.662,54                    | 144903  | 101,19 | 365.009.936,33                     | 158699 | 96,22 | 31.731.273,79        | 9,52             |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 337.640.000,00                    | 146800  | 102,51 | 364.954.454,34                     | 158675 | 96,21 | 27.314.454,34        | 8,09             |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 336.314.500,00                    | 146223  | 102,11 | 363.580.301,94                     | 158078 | 95,84 | 27.265.801,94        | 8,11             |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 38.200.000,00                     | 166086  | 11,60  | 38.792.156,60                      | 168661 | 10,23 | 592.156,60           | 1,55             |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 35.637.068,00                     | 154943  | 10,82  | 33.282.138,01                      | 144704 | 8,77  | -2.354.929,99        | -6,61            |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 38.200.000,00                     | 166086  | 11,60  | 27.558.240,21                      | 119818 | 7,26  | -10.641.759,79       | -27,86           |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 38.200.000,00                     | 166086  | 11,60  | 29.653.078,61                      | 128926 | 7,82  | -8.546.921,39        | -22,37           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)          | -3.035.837,46                     | -131992 | -0,92  | 1.429.634,39                       | 621580 | 0,38  | 4.465.471,85         | -147,09          |
| Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | -5.598.769,46                     | -243424 | -1,70  | 5.058.693,79                       | 219943 | 1,33  | 10.657.463,25        | -190,35          |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 8.976.276,00                      | 228478  | 0,16   | 525.500,00                         | 710519 | 4,31  | -8.450.776,00        | -94,15           |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 8.976.276,00                      | 0,00    | 0,00   | -53.645.044,41                     | 0,00   | 0,00  | -62.621.320,41       | -697,63          |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha                         | 525.500,00                        | 0,00    | 0,00   | 16.341.959,80                      | 0,00   | 0,00  | 15.816.459,80        | 3009,7           |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 15/08/2025 e hora de emissão 14:31:26

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR – CONSOLIDADO - R\$ 1 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2024                  | 292.785.000,00              |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024 | 267.809.000,00              |





## **ANEXO II METAS FISCAIS**

### **Introdução**

**(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

---

O Anexo de Metas Fiscais é um Instrumento essencial para a Gestão Fiscal de um Governo, pois estabelece os objetivos financeiros e orçamentários que devem ser perseguidos ao longo do período abrangido pela LDO. Este anexo deriva do § 1º do art. 4º da Lei de Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em cumprimento a essa determinação legal, o presente Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- 1) **Avaliação do Cumprimento das Metas** relativas ao exercício anterior;
- 2) **Metas Fiscais Anuais**, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados: nominal e primário, bem como, do montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- 3) **Evolução do Patrimônio Líquido**, nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 4) **Avaliação de Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM);
- 5) **Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**;
- 6) **Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**.



Portanto, poderão surgir riscos em decorrência do comportamento da economia, frustrando a estimativa da receita. Podendo também ocorrer queda das Transferências de Receitas, caso não ocorra o crescimento previsto.

Este fato foi considerado na projeção da receita, o que contribuiu para reduzir a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado no exercício de 2024, recuperando-se, porém, no exercício de 2025.

Estima-se ainda, a possibilidade de vir a surgir outros riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais no valor de **R\$ 300.000,00**, em desfavor do Município de Campo Novo do Parecis.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

E se perdurar o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, previstas no art. 17, do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025.

Segue adiante a tabela ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, onde demonstramos os Passivos Contingentes e as providências:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>ANEXO DE RISCOS FISCAIS<br>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS<br>2026 |            |                         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|------------|
| ARF (LRF, art 4o, § 3o)                                                                                                                                                          |            | R\$ 1,00                |            |
| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                                                            |            | PROVIDÊNCIAS            |            |
| Descrição                                                                                                                                                                        | Valor      | Descrição               | Valor      |
| DEMANDAS JUDICIAIS                                                                                                                                                               | 300.000,00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 300.000,00 |
| DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO                                                                                                                                            | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                                                                                     | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| ASSUNÇÃO DE PASSIVOS                                                                                                                                                             | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| ASSISTÊNCIAS DIVERSAS                                                                                                                                                            | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                                                     | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                         | 300.000,00 | SUBTOTAL                | 300.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                                                                                                                                                   |            | PROVIDÊNCIAS            |            |
| Descrição                                                                                                                                                                        | Valor      | Descrição               | Valor      |
| FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO                                                                                                                                                        | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| OUTROS RISCOS FISCAIS                                                                                                                                                            | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR                                                                                                                                                  | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| QUEDA NA ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE - CRISE ECONÔMICA.                                                                                                                       | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| FRUSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NA COTA-PARTE DO ICMS                                                                                                                       | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| FRUSTRAÇÃO NA PREVISÃO DAS RECEITAS                                                                                                                                              | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                         | 0,00       | SUBTOTAL                | 0,00       |
| TOTAL                                                                                                                                                                            | 300.000,00 | TOTAL                   | 300.000,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
|                                                                        | 2023                        | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 333.885.000,00              | 337.640.000,00 | 1,12   | 365.050.000,00 | 8,12   | 373.100.000,00 | 2,21   | 395.000.000,00 | 5,87   | 414.650.000,00 | 4,97   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 325.989.400,00              | 333.278.662,54 | 2,24   | 360.227.804,35 | 8,09   | 368.061.588,70 | 2,17   | 389.682.246,47 | 5,87   | 409.066.831,02 | 4,97   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 333.885.000,00              | 337.640.000,00 | 1,12   | 365.050.000,00 | 8,12   | 373.100.000,00 | 2,21   | 395.000.000,00 | 5,87   | 414.650.000,00 | 4,97   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 332.556.113,84              | 336.314.500,00 | 1,13   | 363.630.600,00 | 8,12   | 371.600.000,00 | 2,19   | 393.420.000,00 | 5,87   | 412.990.000,00 | 4,97   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 31.345.000,00               | 35.637.068,00  | 13,69  | 42.398.000,00  | 18,97  | 46.392.000,00  | 9,42   | 52.736.200,00  | 13,68  | 55.330.912,00  | 4,92   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 33.000.000,00               | 38.200.000,00  | 15,76  | 44.300.000,00  | 15,97  | 48.472.000,00  | 9,42   | 54.941.000,00  | 13,35  | 57.668.000,00  | 4,96   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | -6.566.713,84               | -3.035.837,46  | -53,77 | -3.402.795,65  | 12,09  | -3.538.411,30  | 3,99   | -3.737.753,53  | 5,63   | -3.923.168,98  | 4,96   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | -8.221.713,84               | -5.598.769,46  | -31,90 | -5.304.795,65  | -5,25  | -5.618.411,30  | 5,91   | -5.942.553,53  | 5,77   | -6.260.256,98  | 5,35   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 9.583.758,00                | 8.976.276,00   | -6,34  | 8.450.776,00   | -5,85  | 7.789.861,10   | -7,82  | 7.116.662,38   | -8,64  | 6.401.942,24   | -10,04 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 9.583.758,00                | 8.976.276,00   | -6,34  | 8.450.776,00   | -5,85  | 7.789.861,10   | -7,82  | 7.116.662,38   | -8,64  | 6.401.942,24   | -10,04 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 2.209.603,56                | 3.088.432,00   | 39,77  | 2.536.500,00   | -17,87 | 670.000,00     | -73,59 | 705.000,00     | 5,22   | 740.000,00     | 4,96   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|                                                                        | 2023                        | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 368.212.251,07              | 355.197.280,00 | -3,53  | 365.050.000,00 | 2,77   | 357.033.492,82 | -2,20  | 363.452.337,14 | 1,80   | 367.459.251,41 | 1,10   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 359.504.891,80              | 350.609.152,99 | -2,47  | 360.227.804,35 | 2,74   | 352.212.046,60 | -2,23  | 358.559.299,29 | 1,80   | 362.511.495,25 | 1,10   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 368.212.251,07              | 355.197.280,00 | -3,53  | 365.050.000,00 | 2,77   | 357.033.492,82 | -2,20  | 363.452.337,14 | 1,80   | 367.459.251,41 | 1,10   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 366.746.739,99              | 353.802.854,00 | -3,53  | 363.630.600,00 | 2,78   | 355.598.086,12 | -2,21  | 361.998.527,79 | 1,80   | 365.988.173,74 | 1,10   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 34.567.629,60               | 37.490.195,54  | 8,45   | 42.398.000,00  | 13,09  | 44.394.258,37  | 4,71   | 48.524.291,50  | 9,30   | 49.033.776,69  | 1,05   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 36.392.782,80               | 40.186.400,00  | 10,42  | 44.300.000,00  | 10,24  | 46.384.689,00  | 4,71   | 50.552.999,63  | 8,99   | 51.104.883,90  | 1,09   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | -7.241.848,20               | -3.193.701,01  | -55,90 | -3.402.795,65  | 6,55   | -3.386.039,52  | -0,49  | -3.439.228,50  | 1,57   | -3.476.678,49  | 1,09   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | -9.067.001,39               | -5.889.905,47  | -35,04 | -5.304.795,65  | -9,93  | -5.376.470,14  | 1,35   | -5.467.936,63  | 1,70   | -5.547.785,71  | 1,46   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 10.569.079,49               | 9.443.042,35   | -10,65 | 8.450.776,00   | -10,51 | 7.454.412,54   | -11,79 | 6.548.272,34   | -12,16 | 5.673.345,96   | -13,36 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 10.569.079,49               | 9.443.042,35   | -10,65 | 8.450.776,00   | -10,51 | 7.454.412,54   | -11,79 | 6.548.272,34   | -12,16 | 5.673.345,96   | -13,36 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 2.436.776,44                | 3.249.030,46   | 33,33  | 2.536.500,00   | -21,93 | 641.148,33     | -74,72 | 648.693,41     | 1,18   | 655.781,61     | 1,09   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO     |                         |                         |                         |                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2023                    | 2024                    | 2025                    | 2026                    | 2027                    | 2028                    |
| 4,62                    | 4,83                    | 5,20*                   | 4,50*                   | 4,00*                   | 3,83*                   |
| VALORES DE REFERÊNCIA   |                         |                         |                         |                         |                         |
| Valor corrente x 1,1028 | Valor corrente x 1,0520 | Valor Corrente x 1,0000 | Valor corrente x 1,0450 | Valor corrente x 1,0868 | Valor corrente x 1,1284 |

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2024                    | %          | 2023                  | %          | 2022                    | %          |
|---------------------|-------------------------|------------|-----------------------|------------|-------------------------|------------|
| Patrimônio/Capital  | 486.115.547,76          | 0,49       | 530.151.536,16        | 0,01       | 489.904.356,07          | 0,00       |
| Patrimônio/Capital  | 500.564.257,65          | 0,50       | 458.176.846,82        | 0,00       | 544.752.071,67          | 0,00       |
| Reservas            | 0,00                    | 0,00       | 95.116,13             | 0,00       | 95.116,13               | 0,00       |
| Resultado Acumulado | 14.596.473,34           | 0,01       | -71.996.009,80        | 0,00       | 55.312.404,64           | 0,00       |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.001.276.278,75</b> | <b>100</b> | <b>916.427.489,31</b> | <b>100</b> | <b>1.090.063.948,51</b> | <b>100</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |                       |            |                       |            |                       |            |
|--------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2024                  | %          | 2023                  | %          | 2022                  | %          |
| Patrimônio                     | -74.891.879,19        | 0,00       | -26.924.027,89        | 0,01       | -17.026.210,30        | 0,01       |
| Patrimônio                     | 0,00                  | 0,00       | -27.938.700,94        | 0,01       | -13.433.281,56        | 0,01       |
| Reservas                       | 0,00                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00       |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00       |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>-74.891.879,19</b> | <b>100</b> | <b>-54.862.728,83</b> | <b>100</b> | <b>-30.459.491,86</b> | <b>100</b> |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 15/08/2025 e hora de emissão 14:35:28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| PLANO PREVIDENCIÁRIO |                                    |                                    |                                              |                                                                       |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO            | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| 2024                 | 312.149.159,33                     | 0,00                               | 312.149.159,33                               | 312.149.159,33                                                        |
| 2025                 | 50.442.308,28                      | 33.455.091,03                      | 16.987.217,25                                | 329.136.376,58                                                        |
| 2026                 | 52.728.397,04                      | 35.844.801,51                      | 16.883.595,53                                | 346.019.972,11                                                        |
| 2027                 | 51.286.769,64                      | 44.581.949,01                      | 6.704.820,63                                 | 352.724.792,74                                                        |
| 2028                 | 52.923.100,95                      | 38.241.416,43                      | 14.681.684,52                                | 367.406.477,26                                                        |
| 2029                 | 50.859.262,72                      | 47.167.274,24                      | 3.691.988,48                                 | 371.098.465,74                                                        |
| 2030                 | 50.257.425,46                      | 49.812.911,09                      | 444.514,37                                   | 371.542.980,11                                                        |
| 2031                 | 49.268.072,33                      | 52.846.070,44                      | -3.577.998,11                                | 367.964.982,00                                                        |
| 2032                 | 48.539.858,32                      | 54.776.121,09                      | -6.236.262,77                                | 361.728.719,23                                                        |
| 2033                 | 47.037.086,63                      | 58.128.199,36                      | -11.091.112,73                               | 350.637.606,50                                                        |
| 2034                 | 45.624.943,26                      | 60.779.504,96                      | -15.154.561,70                               | 335.483.044,80                                                        |
| 2035                 | 43.780.396,26                      | 63.774.535,96                      | -19.994.139,70                               | 315.488.905,10                                                        |
| 2036                 | 42.071.499,67                      | 65.936.500,57                      | -23.865.000,90                               | 291.623.904,20                                                        |
| 2037                 | 39.851.419,54                      | 68.493.765,00                      | -28.642.345,46                               | 262.981.558,74                                                        |
| 2038                 | 37.605.459,97                      | 70.838.962,19                      | -33.233.502,22                               | 229.748.056,52                                                        |
| 2039                 | 34.067.393,77                      | 75.548.452,61                      | -41.481.058,84                               | 188.266.997,68                                                        |
| 2040                 | 30.409.712,20                      | 79.334.613,15                      | -48.924.900,95                               | 139.342.096,73                                                        |
| 2041                 | 26.668.261,78                      | 82.519.930,75                      | -55.851.668,97                               | 83.490.427,76                                                         |
| 2042                 | 22.625.803,41                      | 85.186.013,87                      | -62.560.210,46                               | 20.930.217,30                                                         |
| 2043                 | 20.765.127,91                      | 87.966.503,81                      | -67.201.375,90                               | -46.271.158,60                                                        |
| 2044                 | 20.169.881,75                      | 89.758.006,46                      | -69.588.124,71                               | -115.859.283,31                                                       |
| 2045                 | 19.127.340,23                      | 92.953.777,56                      | -73.826.437,33                               | -189.685.720,64                                                       |
| 2046                 | 18.566.929,80                      | 95.045.557,74                      | -76.478.627,94                               | -266.164.348,58                                                       |
| 2047                 | 17.664.858,62                      | 95.817.393,30                      | -78.152.534,68                               | -344.316.883,26                                                       |
| 2048                 | 16.968.307,77                      | 97.135.507,98                      | -80.167.200,21                               | -424.484.083,47                                                       |
| 2049                 | 16.331.321,46                      | 99.153.359,80                      | -82.822.038,34                               | -507.306.121,81                                                       |
| 2050                 | 15.909.495,53                      | 100.055.072,49                     | -84.145.576,96                               | -591.451.698,77                                                       |
| 2051                 | 15.129.511,44                      | 98.468.169,64                      | -83.338.658,20                               | -674.790.356,97                                                       |
| 2052                 | 14.450.586,47                      | 99.052.011,56                      | -84.601.425,09                               | -759.391.782,06                                                       |
| 2053                 | 14.071.247,53                      | 99.353.768,43                      | -85.282.520,90                               | -844.674.302,96                                                       |
| 2054                 | 13.802.580,53                      | 98.718.443,24                      | -84.915.862,71                               | -929.590.165,67                                                       |
| 2055                 | 14.064.084,50                      | 92.513.870,58                      | -78.449.786,08                               | -1.008.039.951,75                                                     |
| 2056                 | 14.197.038,53                      | 91.204.243,61                      | -77.007.205,08                               | -1.085.047.156,83                                                     |
| 2057                 | 1.478.217,54                       | 88.292.160,94                      | -86.813.943,40                               | -1.171.861.100,23                                                     |
| 2058                 | 1.305.374,78                       | 85.254.179,54                      | -83.948.804,76                               | -1.255.809.904,99                                                     |
| 2059                 | 1.196.152,58                       | 81.461.857,19                      | -80.265.704,61                               | -1.336.075.609,60                                                     |
| 2060                 | 97.063,46                          | 78.881.305,91                      | -78.784.242,45                               | -1.414.859.852,05                                                     |
| 2061                 | 0,00                               | 74.573.236,73                      | -74.573.236,73                               | -1.489.433.088,78                                                     |
| 2062                 | 0,00                               | 71.005.509,66                      | -71.005.509,66                               | -1.560.438.598,44                                                     |
| 2063                 | 0,00                               | 67.628.499,24                      | -67.628.499,24                               | -1.628.067.097,68                                                     |
| 2064                 | 0,00                               | 64.389.977,49                      | -64.389.977,49                               | -1.692.457.075,17                                                     |
| 2065                 | 0,00                               | 59.494.031,80                      | -59.494.031,80                               | -1.751.951.106,97                                                     |
| 2066                 | 0,00                               | 56.003.439,58                      | -56.003.439,58                               | -1.807.954.546,55                                                     |
| 2067                 | 0,00                               | 53.235.680,07                      | -53.235.680,07                               | -1.861.190.226,62                                                     |
| 2068                 | 0,00                               | 49.994.847,81                      | -49.994.847,81                               | -1.911.185.074,43                                                     |
| 2069                 | 0,00                               | 47.106.463,70                      | -47.106.463,70                               | -1.958.291.538,13                                                     |
| 2070                 | 0,00                               | 43.574.426,41                      | -43.574.426,41                               | -2.001.865.964,54                                                     |
| 2071                 | 0,00                               | 39.334.887,82                      | -39.334.887,82                               | -2.041.200.852,36                                                     |
| 2072                 | 0,00                               | 36.251.578,62                      | -36.251.578,62                               | -2.077.452.430,98                                                     |
| 2073                 | 0,00                               | 33.263.805,17                      | -33.263.805,17                               | -2.110.716.236,15                                                     |
| 2074                 | 0,00                               | 29.350.072,41                      | -29.350.072,41                               | -2.140.066.308,56                                                     |
| 2075                 | 0,00                               | 26.235.179,29                      | -26.235.179,29                               | -2.166.301.487,85                                                     |
| 2076                 | 0,00                               | 23.114.553,38                      | -23.114.553,38                               | -2.189.416.041,23                                                     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

|      |      |               |                |                   |
|------|------|---------------|----------------|-------------------|
| 2077 | 0,00 | 20.455.972,34 | -20.455.972,34 | -2.209.872.013,57 |
| 2078 | 0,00 | 17.192.534,44 | -17.192.534,44 | -2.227.064.548,01 |
| 2079 | 0,00 | 13.568.311,23 | -13.568.311,23 | -2.240.632.859,24 |
| 2080 | 0,00 | 10.688.731,85 | -10.688.731,85 | -2.251.321.591,09 |
| 2081 | 0,00 | 9.210.770,51  | -9.210.770,51  | -2.260.532.361,60 |
| 2082 | 0,00 | 7.123.644,39  | -7.123.644,39  | -2.267.656.005,99 |
| 2083 | 0,00 | 5.259.376,88  | -5.259.376,88  | -2.272.915.382,87 |
| 2084 | 0,00 | 3.278.455,02  | -3.278.455,02  | -2.276.193.837,89 |
| 2085 | 0,00 | 2.207.184,54  | -2.207.184,54  | -2.278.401.022,43 |
| 2086 | 0,00 | 1.533.298,69  | -1.533.298,69  | -2.279.934.321,12 |
| 2087 | 0,00 | 1.145.895,91  | -1.145.895,91  | -2.281.080.217,03 |
| 2088 | 0,00 | 950.578,10    | -950.578,10    | -2.282.030.795,13 |
| 2089 | 0,00 | 488.409,07    | -488.409,07    | -2.282.519.204,20 |
| 2090 | 0,00 | 380.902,20    | -380.902,20    | -2.282.900.106,40 |
| 2091 | 0,00 | 195.377,80    | -195.377,80    | -2.283.095.484,20 |
| 2092 | 0,00 | 6.561,21      | -6.561,21      | -2.283.102.045,41 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 25/07/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2026**

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO                                                                                                                             | MODALIDADE                                    | SETOR/<br>PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                                     | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |              |              | COMPENSAÇÃO                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|--------------|-----------------------------|
|                                                                                                                                     |                                               |                                                                                                                                                                                                                         | 2026                            | 2027         | 2028         |                             |
| TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO<br>11.21.01.01.03.00 (10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO                                                   | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral | PROJETO DE LEI EM ELABORAÇÃO PARA TAXA DE<br>FUNCIONAMENTO DOS MOTOTAXISTAS, TAXISTAS E<br>MOTORISTAS DE APLICATIVO                                                                                                     | 4.913,28                        | 5.111,41     | 5.320,85     | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| TAXAS ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO 11.21.01.01.05.00<br>(99) - OUTROS DEDUÇÕES<br>(ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, HABITE-SE, PROTOCOLO<br>CERTIDÕES) | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral | PROJETO DE LEI - EM ELABORAÇÃO<br>CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM TORRES -<br>BAIRRO PARQUE DOS GIRASSÓIS E BAIRRO JARDIM<br>ITÁLIA                                                                                    | 143.673,60                      | 0,00         | 0,00         | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| ISSQN 11.14.51.11.01.00 (99) - OUTROS<br>DEDUÇÕES                                                                                   | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral | PROJETO DE LEI - EM ELABORAÇÃO<br>CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM TORRES -<br>BAIRRO PARQUE DOS GIRASSÓIS E BAIRRO JARDIM<br>ITÁLIA                                                                                    | 2.395.704,00                    | 0,00         | 0,00         | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| ITBI 11.12.53.01.00.00 (10) - RENUNCIA POR<br>ISENÇÃO                                                                               | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral | PROJETO DE LEI - EM ELABORAÇÃO<br>CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM TORRES -<br>BAIRRO PARQUE DOS GIRASSÓIS E BAIRRO JARDIM<br>ITÁLIA                                                                                    | 1.550.639,97                    | 0,00         | 0,00         | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| IPTU 11.12.50.01.00.00 (10) - RENUNCIA POR<br>ISENÇÃO                                                                               | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral | PROJETO DE LEI - EM ELABORAÇÃO<br>CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM TORRES -<br>BAIRRO PARQUE DOS GIRASSÓIS E BAIRRO JARDIM<br>ITÁLIA                                                                                    | 160.195,78                      | 0,00         | 0,00         | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO<br>11.21.01.01.03.00<br>(19) - OUTRAS RENÚNCIAS                                               | Remissão                                      | 14 - PROJETO QUE ALTERA OS INCISOS I A V,<br>§1º DO ART. 245-B E O ART. 245-C DA LEI<br>COMPLEMENTAR Nº 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE<br>2008, DEFININDO AS FAIXAS DE COBRANÇA DO<br>ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO. | 1.594.956,02                    | 1.760.990,94 | 1.849.216,59 | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| IPTU 11.12.50.01.00.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO                                                                               | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral | 01 - IPTU - ISENÇÃO PARA ÚNICO IMÓVEL<br>PERTENCENTE A APOSENTADOS E PESSOAS A<br>PARTIR DE 65 ANOS DE IDADE - LEI<br>COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 020/2008 E SUAS<br>ALTERAÇÕES.                                          | 269.738,41                      | 297.818,18   | 312.738,87   | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| IPTU 11.12.50.01.00.00<br>(04) - DESCONTO CONCEDIDO                                                                                 | Remissão                                      | 02 - IPTU - DESCONTO DE ATÉ 20% AOS<br>CONTRIBUINTE QUE EFETUAREM O PAGAMENTO EM                                                                                                                                        |                                 |              |              | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2026**

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

|                                                                    |                                                                    | PARCELA ÚNICA ATÉ A DATA DE SEU VENCIMENTO<br>- LEI MUNICIPAL Nº 020/2008, ART. 212,<br>INCISO II.                                                                                                                                                                                | 1.789.552,52 | 1.975.844,94 | 2.074.834,77 |                             |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|
| ITBI 11.12.53.01.00.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO              | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | 03 - ITBI - ISENÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE<br>PROPRIEDADE - 1ª ESCRITURA NO BAIRRO BOA<br>ESPERANÇA - LEI MUNICIPAL Nº 621/98, DE<br>21.07.98.                                                                                                                                     | 1.478,39     | 1.632,29     | 1.714,06     | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| LICENÇA SANITÁRIA 11.21.50.01.01.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO | Remissão                                                           | 04 - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E<br>TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - LEI MUNICIPAL<br>1.361/2010, DE 14.04.2010, ART.20. MEI<br>(100%), ME (30%) E EPP (20%).                                                                                                                | 94.013,31    | 103.800,10   | 109.000,48   | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| ALVARÁ 11.21.01.01.03.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO            | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | 04 - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E<br>TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - LEI MUNICIPAL<br>1.361/2010, DE 14.04.2010, ART.20. MEI<br>(100%), ME (30%) E EPP (20%).                                                                                                                | 651.027,83   | 718.799,82   | 754.811,70   | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| ITBI 11.12.53.01.00.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO              | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | 05 - IPTU E ITBI - ISENÇÃO E REMISSÃO<br>TRIBUTÁRIA PARA OS EMPREENDIMENTOS<br>HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL. LEI<br>COMPL. MUNICIPAL Nº 051/2014.                                                                                                                            | 406.556,40   | 448.878,92   | 471.367,75   | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| ÁGUA 16.99.50.11.01.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO              | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | 06 - ISENÇÃO DE 30% DA TARIFA OU TAXA DE<br>ÁGUA PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA<br>MUNICIPAL DE DIVERSIFICAÇÃO DE HÁBITOS<br>ALIMENTARES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº<br>1946/2018                                                                                                  | 30.006,47    | 33.130,14    | 34.789,96    | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| CIP 12.41.50.01.01.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO               | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | 07 - INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO<br>DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CRIA O<br>FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. -<br>LEI MUNICIPAL 1.465/2011, FICANDO ISENTOS<br>DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OS<br>CONSUMIDORES, PERTENCENTES À CLASSE<br>RESIDENCIAL | 264.647,04   | 292.196,80   | 306.835,86   | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |
| LICENÇA AMBIENTAL 1.1.2.1.04.0.1.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO | Outros Benefícios que<br>Correspondam a<br>Tratamento Diferenciado | 08 - ISENÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº<br>78/2017, PARA ATENDIMENTO DO CÓDIGO<br>MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE.                                                                                                                                                                   | 67.000,29    | 73.975,02    | 77.681,16    | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2026**

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                     |                     |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------|
| ÁGUA 16.99.50.11.01.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO                                                                                                                                                             | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | 09 - ISENÇÃO DA TARIFA OU TAXA DE ÁGUA<br>FORNECIDAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                    | 343.057,35           | 378.769,62          | 397.745,98          | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA           |
| ISSQN 11.14.51.11.01.00<br>(99) - OUTROS DEDUÇÕES                                                                                                                                                                 | Outros Benefícios que<br>Correspondam a<br>Tratamento Diferenciado | 10- ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020,<br>ONDE DETERMINA QUE OS ESCRITÓRIOS DE<br>SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE ADERIR AO REGIME<br>ESPECIAL UNIFIADO DE ARRECADAÇÃO DE<br>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELAS<br>MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,                  | 233.585,74           | 257.902,01          | 270.822,90          | EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO |
| ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - ARBITRAMENTO<br>11.14.51.11.02.00<br>(99) - OUTROS DEDUÇÕES                                                                                                                            | Outros Benefícios que<br>Correspondam a<br>Tratamento Diferenciado | 11 -ALTERAÇÃO DO ART. 135 DO CÓDIGO<br>TRIBUTÁRIO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                  | 252.958,18           | 279.291,13          | 293.283,62          | EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO |
| OPÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO<br>ESTIMADA DO ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO<br>VALOR DE 40% ESTABELECIDOS NA TABELA DO<br>SINDUSCON/MT NO INÍCIO DA OBRA.<br>11.14.51.11.02.00<br>(99) - OUTROS DEDUÇÕES | Outros Benefícios que<br>Correspondam a<br>Tratamento Diferenciado | 2 - ALTERAÇÃO DO ART. 148, INCISO I E II DO<br>CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL QUE TRATA DA<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A<br>CONSTRUÇÃO CIVIL,                                                                                                                          | 354.141,45           | 391.007,57          | 410.597,05          | EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO |
| TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E<br>FUNCIONAMENTO 11.21.01.01.03.00<br>(99) - OUTROS DEDUÇÕES                                                                                                                   | Outros Benefícios que<br>Correspondam a<br>Tratamento Diferenciado | 13 - ALTERAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO: 1-TAXA<br>DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE<br>ESTABELECIMENTOS SERÁ OBTIDO PELA SOMA DE<br>UMA PARTE FIXA CORRESPONDENTE A 1 UFCNP<br>(UMA UNIDADES FISCAIS DE CAMPO NOVO DO<br>PARECIS). 2-TAXA DE VERIFICAÇÃO DE<br>FUNCIONAMENTO REGULAR | 546.316,09           | 603.187,59          | 633.407,29          | EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO |
| LICENÇA AMBIENTAL 11.21.04.01.00.00<br>(10) - RENUNCIA POR ISENÇÃO                                                                                                                                                | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | 15 - ISENÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº<br>78/2017, ALTERANDO A REDUÇÃO DAS TAXAS DE<br>LICENÇA PRÉVIA - AMBIENTAL, TAXAS DE<br>LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL E TAXAS DE<br>LICENÇA DE OPERAÇÃO - AMBIENTAL.                                                             | 1.040.552,68         | 1.148.874,22        | 1.206.432,81        | EXPANSÃO DA BASE TRIBUTÁRIA           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>12.194.714,80</b> | <b>8.771.210,70</b> | <b>9.210.601,70</b> |                                       |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 08/10/2025 e hora de emissão 7:52:55





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2026**

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                                      |            | PROVIDÊNCIAS            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|------------|
| Descrição                                                  | Valor      | Descrição               | Valor      |
| DEMANDAS JUDICIAIS                                         | 300.000,00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 300.000,00 |
| DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO                      | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS                               | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| ASSUNÇÃO DE PASSIVOS                                       | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| ASSISTÊNCIAS DIVERSAS                                      | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES                               | 0,00       | SEM PROVIDÊNCIAS        | 0,00       |
| SUBTOTAL                                                   | 300.000,00 | SUBTOTAL                | 300.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                             |            | PROVIDÊNCIAS            |            |
| Descrição                                                  | Valor      | Descrição               | Valor      |
| FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO                                  | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| OUTROS RISCOS FISCAIS                                      | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR                            | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| QUEDA NA ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE - CRISE ECONÔMICA. | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| FRUSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NA COTA-PARTE DO ICMS | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| FRUSTAÇÃO NA PREVISÃO DAS RECEITAS                         | 0,00       | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS   | 0,00       |
| SUBTOTAL                                                   | 0,00       | SUBTOTAL                | 0,00       |
| TOTAL                                                      | 300.000,00 | TOTAL                   | 300.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS                                           | Valor Previsto para 2025 |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 5.299.060,62             |
| (-) Transferências Constitucionais                | 1.059.812,12             |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 4.239.248,50             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                |                          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 4.239.248,50             |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 0,00                     |
| Novas DOCC                                        |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                        |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 4.239.248,50             |

FONTE: Demonstrativos de Receita - Portaria N°. 99/2025 da SEFAZ/MT - Metodologia de Cálculo abaixo:

| Metodologia de Cálculo |          |
|------------------------|----------|
| IPM 2025               | 1,949154 |
| IPM 2026               | 2,043841 |

| ICMS Previsto  | ICMS RECALCULADO | DIFERENÇA    |
|----------------|------------------|--------------|
| 109.082.400,00 | 114.381.460,62   | 5.299.060,62 |

Q-

8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DESPESAS**  
**2026**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE<br>DESPESA | PREVISÃO              |                       |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                        | 2026                  | 2027                  | 2028                  |
| DESPESAS CORRENTES (I)                                 | 370.378.128,83        | 391.831.309,62        | 413.822.108,08        |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 227.400.000,00        | 241.167.200,00        | 255.298.632,00        |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 830.000,00            | 875.000,00            | 920.000,00            |
| Outras Despesas Correntes                              | 142.148.128,83        | 149.789.109,62        | 157.603.476,08        |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                               | 41.755.000,00         | 46.164.500,00         | 48.128.850,00         |
| Investimentos                                          | 41.085.000,00         | 45.459.500,00         | 47.388.850,00         |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização Da Dívida                                  | 670.000,00            | 705.000,00            | 740.000,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)                          | 9.438.871,17          | 11.945.190,38         | 10.367.041,92         |
| <b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>                           | <b>421.572.000,00</b> | <b>449.941.000,00</b> | <b>472.318.000,00</b> |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**IIa - DESPESAS**  
2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Pessoal e Encargos Sociais**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL  | VARIAÇÃO % |
|--------------|----------------|------------|
| 2023         | 166.629.025,19 | -          |
| 2024         | 188.115.461,78 | 12,89      |
| 2025         | 209.138.664,53 | 11,18      |
| 2026         | 227.400.000,00 | 8,73       |
| 2027         | 241.167.200,00 | 6,05       |
| 2028         | 255.298.632,00 | 5,86       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

**Juros e Encargos da Dívida**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIAÇÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2023         | 774.282,60    | -          |
| 2024         | 800.000,00    | 3,32       |
| 2025         | 784.900,00    | -1,89      |
| 2026         | 830.000,00    | 5,75       |
| 2027         | 875.000,00    | 5,42       |
| 2028         | 920.000,00    | 5,14       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**IIa - DESPESAS**  
2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Outras Despesas Correntes**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL  | VARIACÃO % |
|--------------|----------------|------------|
| 2023         | 132.492.774,94 | -          |
| 2024         | 129.725.957,34 | -2,09      |
| 2025         | 148.412.283,32 | 14,40      |
| 2026         | 142.148.128,83 | -4,22      |
| 2027         | 149.789.109,62 | 5,38       |
| 2028         | 157.603.476,08 | 5,22       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

**Investimentos**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIACÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2023         | 63.113.055,00 | -          |
| 2024         | 52.943.535,00 | -16,11     |
| 2025         | 43.076.156,35 | -18,64     |
| 2026         | 41.085.000,00 | -4,62      |
| 2027         | 45.459.500,00 | 10,65      |
| 2028         | 47.388.850,00 | 4,24       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IIa - DESPESAS**  
**2026**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Inversões Financeiras**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIAÇÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2023         | 2.500,00      | -          |
| 2024         | 0,00          | -100,00    |
| 2025         | 0,00          | 0,00       |
| 2026         | 0,00          | 0,00       |
| 2027         | 0,00          | 0,00       |
| 2028         | 0,00          | 0,00       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

**Amortização Da Dívida**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIAÇÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2023         | 554.603,56    | -          |
| 2024         | 525.500,00    | -5,25      |
| 2025         | 634.500,00    | 20,74      |
| 2026         | 670.000,00    | 5,59       |
| 2027         | 705.000,00    | 5,22       |
| 2028         | 740.000,00    | 4,96       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**II.a - DESPESAS**  
**2026**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Reserva de Contingência**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIACÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2023         | 3.318.758,71  | -          |
| 2024         | 3.729.545,88  | 12,38      |
| 2025         | 7.303.495,80  | 95,83      |
| 2026         | 9.438.871,17  | 29,24      |
| 2027         | 11.945.190,38 | 26,55      |
| 2028         | 10.367.041,92 | -13,21     |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**2026**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 9.583.758,00   | 8.427.261,65   | 7.766.734,60   | 7.129.634,60   | 6.470.234,60   | 5.779.381,22   |
| Dívida Mobiliária              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Dívidas                 | 9.583.758,00   | 8.427.261,65   | 7.766.734,60   | 7.129.634,60   | 6.470.234,60   | 5.779.381,22   |
| DEDUÇÕES (II)                  | 73.211.118,07  | 55.175.427,89  | 41.406.697,07  | 44.019.267,00  | 41.694.804,00  | 37.775.495,04  |
| Ativo Disponível               | 79.171.191,00  | 60.439.056,34  | 47.675.209,00  | 44.019.267,00  | 41.694.804,00  | 37.775.495,04  |
| Haveres Financeiros            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar Processados | 5.960.072,93   | 5.263.628,45   | 6.268.511,93   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DCL (III) = (I - II)           | -63.627.360,07 | -46.748.166,24 | -33.639.962,47 | -36.889.632,40 | -35.224.569,40 | -31.996.113,82 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RECEITAS**  
**2026**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | ARRECADAÇÃO    |        |                |        |                |        | PREVISÃO       |         |                |       |                |      |                |
|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|------|----------------|
|                             | 2022           | %      | 2023           | %      | 2024           | %      | 2025           | %       | 2026           | %     | 2027           | %    | 2028           |
| RECEITAS CORRENTES          | 339.143.127,80 | 13,21  | 383.951.648,73 | 4,17   | 399.969.012,93 | -2,31  | 390.743.813,23 | 7,85    | 421.415.561,06 | 6,73  | 449.775.846,00 | 4,97 | 472.144.571,78 |
| Receita Tributária          | 70.486.043,16  | 11,92  | 78.885.592,88  | 10,69  | 87.316.646,77  | 5,47   | 92.097.062,28  | -3,66   | 88.730.872,33  | 5,91  | 93.976.667,46  | 5,01 | 98.685.423,76  |
| Impostos                    | 65.281.461,96  | 13,00  | 73.771.209,25  | 10,34  | 81.401.083,41  | 3,34   | 84.119.208,57  | -3,64   | 81.057.737,81  | 5,95  | 85.879.217,60  | 5,01 | 90.182.107,46  |
| Taxas                       | 4.838.790,56   | 0,30   | 4.853.081,10   | 20,70  | 5.857.597,54   | 30,04  | 7.617.478,72   | -2,61   | 7.418.719,26   | 5,53  | 7.829.144,26   | 5,01 | 8.221.524,68   |
| Contribuição de Melhoria    | 365.790,64     | -28,57 | 261.302,53     | -77,82 | 57.965,82      | 521,70 | 360.374,99     | -29,40  | 254.415,26     | 5,46  | 268.305,60     | 5,03 | 281.791,62     |
| Receita de Contribuições    | 30.467.963,59  | 7,75   | 32.829.261,71  | 4,95   | 34.455.047,93  | 22,58  | 42.234.083,13  | 5,40    | 44.514.606,37  | 5,94  | 47.156.905,57  | 5,85 | 49.916.766,77  |
| Receita Patrimonial         | 16.053.420,50  | 41,83  | 22.768.730,23  | -35,36 | 14.718.286,16  | -53,55 | 6.835.915,65   | 5,86    | 7.236.354,30   | 5,68  | 7.647.065,53   | 5,28 | 8.051.007,03   |
| Receita de Serviços         | 6.859.440,79   | 20,42  | 8.260.240,93   | 11,97  | 9.248.626,18   | -1,12  | 9.144.664,11   | -2,99   | 8.871.505,00   | 5,94  | 9.398.778,14   | 5,01 | 9.869.656,92   |
| Transferências Correntes    | 210.600.956,44 | 12,18  | 236.243.431,87 | 4,27   | 246.342.723,43 | -5,71  | 232.286.409,30 | 12,89   | 262.227.848,16 | 5,90  | 277.694.011,46 | 4,98 | 291.509.910,06 |
| Outras Receitas Correntes   | 4.675.303,32   | 6,18   | 4.964.391,11   | 58,89  | 7.887.682,46   | 3,27   | 8.145.678,76   | 20,73   | 9.834.374,90   | 41,37 | 13.902.417,84  | 1,51 | 14.111.807,24  |
| RECEITAS DE CAPITAL         | 10.138.678,75  | -51,04 | 4.963.881,66   | 109,24 | 10.386.538,65  | 79,14  | 18.606.186,77  | -99,16  | 156.438,94     | 5,57  | 165.154,00     | 5,01 | 173.428,22     |
| Operações de Crédito        | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00 | 0,00           |
| Alienações de Bens          | 123.729,28     | 814,52 | 1.131.530,66   | -45,79 | 613.434,63     | -75,84 | 148.185,00     | 5,57    | 156.438,94     | 5,57  | 165.154,00     | 5,01 | 173.428,22     |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00 | 0,00           |
| Transferência de Capital    | 10.014.949,47  | -61,73 | 3.832.351,00   | 155,02 | 9.773.104,02   | 88,87  | 18.458.001,77  | -100,00 | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00 | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00 | 0,00           |
| TOTAL                       | 349.281.806,55 | 11,35  | 388.915.530,39 | 5,51   | 410.355.551,58 | -0,25  | 409.350.000,00 | 2,99    | 421.572.000,00 | 6,73  | 449.941.000,00 | 4,97 | 472.318.000,00 |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**2026**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                           | (b)            | (c)            | (d)            | (e)            | (f)            | (g)            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                    | 9.583.758,00   | 8.427.261,65   | 7.766.734,60   | 7.129.634,60   | 6.470.234,60   | 5.779.381,22   |
| DEDUÇÕES (II)                             | 73.211.118,07  | 55.175.427,89  | 41.406.697,07  | 44.019.267,00  | 41.694.804,00  | 37.775.495,04  |
| Ativo Disponível                          | 79.171.191,00  | 60.439.056,34  | 47.675.209,00  | 44.019.267,00  | 41.694.804,00  | 37.775.495,04  |
| Haveres Financeiros                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar Processados            | 5.960.072,93   | 5.263.628,45   | 6.268.511,93   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | -63.627.360,07 | -46.748.166,24 | -33.639.962,47 | -36.889.632,40 | -35.224.569,40 | -31.996.113,82 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)          | -63.627.360,07 | -46.748.166,24 | -33.639.962,47 | -36.889.632,40 | -35.224.569,40 | -31.996.113,82 |
| RESULTADO NOMINAL                         | (b-a *)        | (c-b)          | (d-c)          | (e-d)          | (f-e)          | (g-f)          |
| VALOR                                     | -63.627.360,07 | 16.879.193,83  | 13.108.203,77  | -3.249.669,93  | 1.665.063,00   | 3.228.455,58   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**2026**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CONSOLIDADO - R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                     | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 308.800.215,00 | 312.837.655,00 | 346.443.813,23 | 372.943.561,06 | 394.834.846,00 | 414.476.571,78 |
| Receita Tributária                                | 66.445.990,00  | 81.464.478,25  | 92.097.062,28  | 88.730.872,33  | 93.976.667,46  | 98.685.423,76  |
| Receita de Contribuição                           | 4.225.900,00   | 5.616.540,95   | 6.309.753,13   | 6.660.106,37   | 7.031.135,57   | 7.383.450,57   |
| Receita Patrimonial                               | 8.005.800,00   | 4.486.047,46   | 4.933.915,65   | 5.156.354,30   | 5.442.265,53   | 5.713.919,03   |
| Aplicações Financeiras (II)                       | 7.895.600,00   | 4.361.337,46   | 4.822.195,65   | 5.038.411,30   | 5.317.753,53   | 5.583.168,98   |
| Outras Receitas Patrimoniais                      | 110.200,00     | 124.710,00     | 111.720,00     | 117.943,00     | 124.512,00     | 130.750,05     |
| Transferências Correntes                          | 222.828.955,00 | 211.689.391,83 | 232.286.409,30 | 262.227.848,16 | 277.694.011,46 | 291.509.910,06 |
| Demais Receitas Correntes                         | 1.156.370,00   | 1.786.261,21   | 1.672.008,76   | 1.296.874,90   | 1.291.987,84   | 1.314.211,44   |
| RECEITAS CORRENTES PRIMÁRIAS (III) = (I-II)       | 300.904.615,00 | 308.476.317,54 | 341.621.617,58 | 367.905.149,76 | 389.517.092,47 | 408.893.402,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV)                          | 25.084.785,00  | 24.802.345,00  | 18.606.186,77  | 156.438,94     | 165.154,00     | 173.428,22     |
| Operações de Crédito (V)                          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (VI)                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Ativos (VII)                         | 0,00           | 142.326,00     | 148.185,00     | 156.438,94     | 165.154,00     | 173.428,22     |
| Transferência de Capital                          | 25.084.785,00  | 24.660.019,00  | 18.458.001,77  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receitas Primárias de Capital (VIII) = (IV-V-VI)  | 25.084.785,00  | 24.802.345,00  | 18.606.186,77  | 156.438,94     | 165.154,00     | 173.428,22     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)              | 325.989.400,00 | 333.278.662,54 | 360.227.804,35 | 368.061.588,70 | 389.682.246,47 | 409.066.831,02 |
| DESPESAS CORRENTES - PRIMÁRIAS (X)                | 269.201.558,84 | 282.937.965,00 | 320.095.443,65 | 330.000.000,00 | 347.424.000,00 | 365.055.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 138.089.025,19 | 155.346.700,59 | 174.234.512,24 | 190.000.000,00 | 200.032.000,00 | 210.055.000,00 |
| Outras Despesas Correntes                         | 131.112.533,65 | 127.591.264,41 | 145.860.931,41 | 140.000.000,00 | 147.392.000,00 | 155.000.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL - PRIMÁRIAS (XI)              | 62.925.555,00  | 52.749.535,00  | 42.884.156,35  | 40.900.000,00  | 45.256.000,00  | 47.165.000,00  |
| Investimentos                                     | 62.923.055,00  | 52.749.535,00  | 42.884.156,35  | 40.900.000,00  | 45.256.000,00  | 47.165.000,00  |
| Inversões Financeiras                             | 2.500,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)                     | 429.000,00     | 627.000,00     | 651.000,00     | 700.000,00     | 740.000,00     | 770.000,00     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (XIII) = (X+XI+XII)            | 332.556.113,84 | 336.314.500,00 | 363.630.600,00 | 371.600.000,00 | 393.420.000,00 | 412.990.000,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIV) = (IX-XIII)              | -6.566.713,84  | -3.035.837,46  | -3.402.795,65  | -3.538.411,30  | -3.737.753,53  | -3.923.168,98  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**2026**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CONSOLIDADO - R\$ 1

| <b>RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA</b>         |              |              |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)           | 7.895.600,00 | 4.361.337,46 | 4.822.195,65 | 5.038.411,30 | 5.317.753,53 | 5.583.168,98 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)          | 774.282,60   | 800.000,00   | 784.900,00   | 830.000,00   | 875.000,00   | 920.000,00   |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX) | 554.603,56   | 525.500,00   | 634.500,00   | 670.000,00   | 705.000,00   | 740.000,00   |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2024<br>(a) | 2023<br>(b)  | 2022<br>(c) |
|-----------------------------------------------|-------------|--------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 646.152,26  | 1.162.329,70 | 149.256,34  |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0,00        | 0,00         | 0,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 613.434,63  | 1.131.530,66 | 123.729,28  |
| Alienação de Bens Intangíveis                 | 0,00        | 0,00         | 0,00        |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras         | 32.717,63   | 30.799,04    | 25.527,06   |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2024<br>(d) | 2023<br>(e) | 2022<br>(f) |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 837.688,72  | 583.055,08  | 529.873,65  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 837.688,72  | 583.055,08  | 529.873,65  |
| Investimentos                                      | 243.747,55  | 20.500,00   | 0,00        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização da Dívida                              | 593.941,17  | 562.555,08  | 529.873,65  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| SALDO FINANCEIRO | 2024<br>(g) = ((Ia – IIId) + IIIf) | 2023<br>(h) = ((Ib – IIe) + IIIf) | 2022<br>(i) = (Ic – IIIf) |
|------------------|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III)      | 7.120,85                           | 198.657,31                        | -380.617,31               |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 15/08/2025 e hora de emissão 14:39:11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>       | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| VALOR                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                             | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
| VALOR                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>  | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                  | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outro Bens e Direitos                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DA SITUAÇÃO Financeira e Atuarial DO RPPS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**PLANO Financeiro**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                   | 2022        | 2023        | 2024        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                     |             |             |             |
| <b>Recorta de Contribuições dos Segurados</b>                                     |             |             |             |
| Civil                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Militar</b>                                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Recorta de Contribuições Patronais</b>                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Civil                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Militar</b>                                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Recorta Patrimonial</b>                                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recultas Imobiliárias                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recultas de Valores Mobiliários                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Recultas Patrimoniais                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Recorta de Serviços</b>                                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Outras Recultas Correntes</b>                                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Recultas Correntes                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Recultas de Capital                                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                                            |             |             |             |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>                                                          |             |             |             |
| Despesas Correntes                                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Benefícios - Civil</b>                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Aposentadorias                                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões                                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Benefícios - Militar</b>                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reformas                                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões                                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                   | 2022                 | 2023                 | 2024                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                     | <b>32.423.049,16</b> | <b>43.359.456,49</b> | <b>38.792.156,60</b> |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                                     | <b>10.175.240,08</b> | <b>11.151.157,16</b> | <b>11.511.719,63</b> |
| <b>Civil</b>                                                                      | <b>10.175.240,08</b> | <b>11.151.157,16</b> | <b>11.511.719,63</b> |
| Ativo                                                                             | 9.561.014,54         | 10.268.308,61        | 10.340.613,96        |
| Inativo                                                                           | 606.502,23           | 862.371,93           | 1.149.869,39         |
| Pensionista                                                                       | 7.723,31             | 20.476,62            | 21.236,28            |
| <b>Militar</b>                                                                    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ativo                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista                                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                                         | <b>15.881.917,38</b> | <b>16.191.950,92</b> | <b>16.720.889,84</b> |
| <b>Civil</b>                                                                      | <b>15.881.917,38</b> | <b>16.191.950,92</b> | <b>16.720.889,84</b> |
| Ativo                                                                             | 15.881.917,38        | 16.191.950,92        | 16.720.889,84        |
| Inativo                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista                                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Militar</b>                                                                    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ativo                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista                                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                        | <b>3.391.375,35</b>  | <b>13.055.183,01</b> | <b>5.510.018,59</b>  |
| Receitas Imobiliárias                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                   | 3.391.375,35         | 13.055.183,01        | 5.510.018,59         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                  | <b>2.974.516,35</b>  | <b>2.961.165,40</b>  | <b>5.049.528,54</b>  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | 126.067,73           | 67.794,31            | 1.017.918,25         |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 2.846.310,40         | 2.845.040,28         | 3.901.270,10         |
| Demais Receitas Correntes                                                         | 2.138,22             | 48.330,81            | 130.340,19           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>            | <b>29.576.738,76</b> | <b>40.514.416,21</b> | <b>34.890.886,50</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                                            | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          | <b>2024</b>          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>                                                          | <b>1.556.604,86</b>  | <b>2.065.870,08</b>  | <b>2.323.765,84</b>  |
| Despesas Correntes                                                                | 1.515.583,86         | 1.979.121,86         | 2.242.011,84         |
| Despesas de Capital                                                               | 41.021,00            | 86.748,22            | 81.754,00            |
| <b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>                                                           | <b>16.729.236,56</b> | <b>21.991.100,95</b> | <b>27.501.201,91</b> |
| <b>Benefícios - Civil</b>                                                         | <b>16.708.130,41</b> | <b>21.868.880,34</b> | <b>26.999.831,59</b> |
| Aposentadorias                                                                    | 14.999.610,88        | 19.720.801,15        | 24.668.114,62        |
| Pensões                                                                           | 1.708.519,53         | 2.148.079,19         | 2.331.716,97         |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Benefícios - Militar</b>                                                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Reformas                                                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensões                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                            | <b>21.106,15</b>     | <b>122.220,61</b>    | <b>501.370,32</b>    |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS                                    | 21.106,15            | 113.557,45           | 346.638,20           |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                   | 0,00                 | 8.663,16             | 154.732,12           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>                   | <b>18.285.841,42</b> | <b>24.056.971,03</b> | <b>29.824.967,75</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>                   | <b>11.290.897,34</b> | <b>16.457.445,18</b> | <b>5.065.918,75</b>  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>       | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| VALOR                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                             | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
| VALOR                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>  | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                  | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outro Bens e Direitos                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.